

----- MANDATO 2021-2025 -----
----- ATA DA 60ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2024-03-06 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.-- -----

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos, com a presença inicial da senhora Vice-Presidente, das senhoras Vereadoras e dos senhores Vereadores -----

- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
- FERNANDA MARIA CARDOSO SANTOS-----
- GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO -----
- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES BERNARDO -----
- TIAGO FARINHA MATIAS -----

PONTO UM - Dada a circunstância de os Srs. Vereadores Paulo Jorge Piteira Leão e Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes a Sra. Vânia Isabel Marques Pereira Campaniço e o Sr. João Manuel da Silva Costa, tendo a câmara deliberado justificar as faltas dos Srs. Vereadores Paulo Jorge Piteira Leão e Vasco António Pinhão Ramos Teles Touguinha, à presente reunião.-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e quatro, março, quatro, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de nove milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e doze euro e cinquenta e dois cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 133/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO
----- PROCESSO DISCIPLINAR Nº 24/PDI/2023 -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 134/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A
----- DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO
----- PRIVADO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITA NA
----- CALÇADA DO BARRO, FREGUESIA DE LOURES -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 135/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 18.10.2023,
----- CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 707/2023, RELATIVA À
----- REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE
----- GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES
----- CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE INTEGRA OS
----- PLANOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS DA GESLOURES –
----- GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M. E DA LOURES
----- PARQUE – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO,
----- E.M. -----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 136/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES DE
----- BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO MUNICIPAL DE
----- PROTEÇÃO E SOCORRO PARA OS CORSOS CARNAVAL 2024

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 137/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O

----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A AUTORIDADE NACIONAL DE
----- EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 138/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS
----- DE ESCOLAS, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE
----- COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, AO ABRIGO
----- DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 139/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS
----- DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE
----- SOLIDARIEDADE SOCIAL E ACERTOS, NO ÂMBITO DO
----- CARNAVAL INFANTIL 2024-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 140/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA O
----- CARGO DE VOGAL EXECUTIVO DO CONSELHO DE
----- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE VALORSUL -
----- VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS
----- REGIÕES DE LISBOA E DO OESTE, S. A.-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 141/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR - O
----- RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E RESPOSTA A ERROS E
----- OMISSÕES; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; -
----- A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA
----- CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS

----- RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À
----- EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DA PORTELA
----- DA AZÓIA EM SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROCº.Nº.1819-B/DOM)

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 142/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DOS
----- ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E RESPOSTA A ERROS E
----- OMISSÕES RECLAMADOS; - A DELEGAÇÃO DA
----- COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À
----- EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DA
----- URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE”
----- (PROCº Nº. 07.02.D.62)-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 143/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E
----- RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - A DECISÃO DE NÃO
----- CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS
----- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DESEMPATE; - O PROJETO
----- DE EXECUÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E
----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO
----- ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE
----- FUNCIONÁRIOS COMO REPRESENTANTES AUTORIZADOS
----- PARA ASSINAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A
----- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À
----- EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
----- B6D E B7A – URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS LOURES
----- (ROMEU E JULIETA)-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 144/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ESTUDO
----- PRÉVIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE MONTACHIQUE --

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 145/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ESTUDO
----- PRÉVIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS TERRAÇOS DA
----- PONTE - II-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 146/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
----- PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE LOURES
----- E A ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL, NO ÂMBITO DAS
----- COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 147/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
----- TRINTA DIAS, O PROJETO DE REGULAMENTO DO
----- PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL À DINÂMICA DAS
----- ENTIDADES LOCAIS-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 148/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO
----- DESPORTIVO DE LOUSA -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 149/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AMSAC -
----- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO
----- CAVALEIROS-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 150/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
----- PORTUGUESA DE KENPO AMERICANO -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 151/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO LUÍZ PEREIRA MOTTA -----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 152/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO
----- VILLARET, À ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 153/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
----- CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 154/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE E DO PAVILHÃO DA EB GENERAL HUMBERTO
----- DELGADO, AO TAEKWONDO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO
----- DOS CAVALEIROS-----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 155/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE À GATO RUIM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 156/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE E DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA À FEDERAÇÃO
----- PORTUGUESA DE CORFEBOL-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 157/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE E DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À APACT -
----- ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ATLÉTICO CLUBE DO TOJAL --

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 158/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO
----- VILLARET, À APACT - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM
----- ATLÉTICO CLUBE DO TOJAL-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 159/2024- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 2 (DOIS) TRABALHADORES, PARA CONSTITUIÇÃO DE
----- VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE
----- CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR
----- TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO
----- SOCIAL-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 160/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR OS
----- PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSEQUENTE EMISSÃO
----- DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS
----- DE URBANIZAÇÃO, COM A ESTIPULAÇÃO DO RESPETIVO

----- MONTANTE DA CAUÇÃO, EM VALE FIGUEIRA, SÃO JOÃO DA
----- TALHA (PROCº.Nº. 70.306/URB_L_L/2021 – TD AM, S.A.)-----

PONTO 29 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 161/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO DA AUGI; - O PROJETO DE
----- LOTEAMENTO E RESPETIVOS CONDICIONAMENTOS; - AS
----- CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE
----- INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS; - AS CONDIÇÕES PARA
----- ADMISSÃO DAS PRETENSÕES DE LICENCIAMENTO,
----- RELATIVA AO BAIRRO DO ZAMBUJEIRO (PROC. Nº
----- 70.523_URB_L_L_2021)-----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 162/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
----- RELATÓRIO FINAL DE QUALIFICAÇÃO; - A PASSAGEM DOS
----- CANDIDATOS À FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;
----- - O CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS
----- CANDIDATOS QUALIFICADOS; RESPEITANTE À AQUISIÇÃO
----- DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM
----- PROJETO PILOTO DE MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES
----- DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COM RECURSO A
----- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, A IMPLEMENTAR
----- EM 6 (SEIS) ZONAS PILOTO DO CONCELHO-----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 163/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR AS
----- DESIGNAÇÕES TOPONÍMICAS PARA A LOCALIDADE DA
----- PORTELA DE AZÓIA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA NA UNIÃO
----- DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA
----- TALHA E BOBADELA (PROCº. Nº 37.109/OM-D)-----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 89/2024- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE
----- TRINTA DIAS, A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL
----- DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO DE LOURES-----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 164/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO,
----- DE BENS MÓVEIS PARA INTEGRAR O ACERVO
----- MUSEOLÓGICO E DOCUMENTAL DA REDE DE MUSEUS DE
----- LOURES-----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 130/2024- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
----- A PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO NA OFERTA DA REDE
----- PORTUGUESA DE TURISMO INDUSTRIAL DO EQUIPAMENTO
----- MUNICIPAL – MUSEU DA CERÂMICA DE SACAVÉM-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

--- Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, chegou à
mesa um documento apresentado pela Coligação Democrática Unitária,
relativo a uma Saudação pelo “Dia Internacional da Mulher”. -----

PONTO DOIS - PELA SRA. VEREADORA VÂNIA CAMPANIÇO FOI
APRESENTADA UMA SAUDAÇÃO, SUBORDINADA AO TEMA “DIA
INTERNACIONAL DA MULHER, VIVER COM QUALIDADE DE VIDA E EM
IGUALDADE É POSSÍVEL”, SUBSCRITA PELAS SRAS. VEREADORAS E

SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA, À QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO 165/2024---

----- "SAUDAÇÃO" -----

----- DIA INTERNACIONAL DA MULHER -----

----- *Viver com qualidade de vida e em igualdade é possível!* -----

114 anos após a proposta de criação do Dia Internacional da Mulher Trabalhadora, por Clara Zetkin, na Conferência Internacional realizada em Copenhaga, muitos foram os avanços e conquistas, em matéria de direitos, no plano jurídico, político, cultural ou social.-----

O Dia Internacional da Mulher esteve, desde sempre, profundamente ligado às condições de vida das mulheres, em particular das trabalhadoras, aos seus direitos enquanto trabalhadoras e enquanto cidadãos. Permanece, mais do que nunca, como um dia de afirmação do valor da luta das mulheres e da sua unidade pela emancipação. Um dia para afirmar as aspirações e os sonhos das mulheres.-----

Desde a sua criação, em Portugal a vida das mulheres sofreu profundas transformações no plano laboral, social, político e familiar, alcançadas com a Revolução de Abril e a Constituição da República Portuguesa de 1976.-----

Neste Dia, como todos os outros, as mulheres exigem a melhoria das condições de vida e de trabalho, que se combata a degradação das condições de vida e de trabalho das mulheres, e assim, vencer os principais bloqueios que impedem a valorização da participação das mulheres, ao respeito pelo cumprimento dos seus direitos. Que se caminhe rumo à prevenção e combate às diversas (e persistentes) formas de discriminação, desigualdade e violências que persistem sobre as trabalhadoras, reformadas, estudantes e de outras camadas sociais, e para fazer cumprir o direito de todas as mulheres à igualdade.-----

Em pleno século XXI, não podemos pactuar com as formas discriminatórias, de objetificação e exploração e mercantilização do corpo das mulheres.-----

No ano em que se assinalam os cinquenta anos da Revolução de Abril e sendo esta um momento alto na consagração dos direitos das mulheres, assinalam-se

igualmente os 49 anos do Ano Internacional da Mulher e das primeiras comemorações em liberdade do Dia Internacional da Mulher. -----

Assim, os eleitos da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures reunida no dia 6 de março de 2024, delibere:-----

- 1) Saudar a luta das mulheres pela igualdade na vida e por melhores direitos e condições de vida e de trabalho, no âmbito do Dia Internacional da Mulher;-----*
- 2) Saudar as trabalhadoras da autarquia e das Juntas de Freguesia do nosso Concelho; -----*
- 3) Saudar as mulheres que lutam todos os dias e que levarão a sua luta até ao voto, deixando, igualmente, um apelo para que participem no próximo ato eleitoral - do dia 10 de março - contribuindo para a eleição de 230 deputadas e deputados comprometidos com a concretização da igualdade na vida e com os direitos das mulheres; -----*
- 4) Saudar as diversas comemorações do Dia Internacional da Mulher que, com a sua diversidade e especificidade, reafirmam a necessidade de uma vida sem discriminações, sem violências. Que reafirmam a urgência de uma vida com direitos, com mais justiça social e Paz. (...)”-----*

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, obviamente que subscrevemos a Saudação, mas gostaria de apresentar uma proposta de alteração ao ponto dois, onde se diz: “(...) Saudar as trabalhadoras da autarquia e das Juntas de Freguesia do nosso Concelho (...)” passaria a constar: “(...) Saudar as trabalhadoras em geral e em particular as trabalhadoras do Município, dos SIMAR, empresas municipais e das Juntas de Freguesia do Concelho (...). -----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO: Estamos de acordo com a alteração proposta. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, naturalmente que nos associamos a esta proposta de Saudação apresentada pela Coligação Democrática Unitária. No entanto, gostava de solicitar duas inclusões no que

respeita às entidades a enviar a Saudação. Está proposto o envio à CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, com quem a Câmara Municipal tem parceria, mas há, também, a AMCV - Associação de Mulheres Contra a Violência, com quem temos um longo trabalho e gostava que esta Associação fosse acrescentada às entidades a remeter a Saudação, bem como à Comissão Igualdade entre Mulheres e Homens da UGT, à semelhança do que está proposto remeter para Comissão para Igualdade entre Mulheres e Homens da CGTP-IN. -----

A VEREADORA, SENHORA VÂNIA CAMPANIÇO: Sim, concordamos. -----

--- APÓS A INTRODUÇÃO DAS ALTERAÇÕES A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 165/2024 FICOU COM A REDAÇÃO SEGUINTE: -----

----- "SAUDAÇÃO -----

----- DIA INTERNACIONAL DA MULHER -----

----- *Viver com qualidade de vida e em igualdade é possível!* -----

114 anos após a proposta de criação do Dia Internacional da Mulher Trabalhadora, por Clara Zetkin, na Conferência Internacional realizada em Copenhaga, muitos foram os avanços e conquistas, em matéria de direitos, no plano jurídico, político, cultural ou social.-----

O Dia Internacional da Mulher esteve, desde sempre, profundamente ligado às condições de vida das mulheres, em particular das trabalhadoras, aos seus direitos enquanto trabalhadoras e enquanto cidadãs. Permanece, mais do que nunca, como um dia de afirmação do valor da luta das mulheres e da sua unidade pela emancipação. Um dia para afirmar as aspirações e os sonhos das mulheres.-----

Desde a sua criação, em Portugal a vida das mulheres sofreu profundas transformações no plano laboral, social, político e familiar, alcançadas com a Revolução de Abril e a Constituição da República Portuguesa de 1976.-----

Neste Dia, como todos os outros, as mulheres exigem a melhoria das condições de vida e de trabalho, que se combata a degradação das condições de vida e de trabalho das mulheres, e assim, vencer os principais bloqueios

que impedem a valorização da participação das mulheres, ao respeito pelo cumprimento dos seus direitos. Que se caminhe rumo à prevenção e combate às diversas (e persistentes) formas de discriminação, desigualdade e violências que persistem sobre as trabalhadoras, reformadas, estudantes e de outras camadas sociais, e para fazer cumprir o direito de todas as mulheres à igualdade. -----

Em pleno século XXI, não podemos pactuar com as formas discriminatórias, de objetificação e exploração e mercantilização do corpo das mulheres. -----

No ano em que se assinalam os cinquenta anos da Revolução de Abril e sendo esta um momento alto na consagração dos direitos das mulheres, assinalam-se igualmente os 49 anos do Ano Internacional da Mulher e das primeiras comemorações em liberdade do Dia Internacional da Mulher. -----

Assim, os eleitos da CDU propõem que a Câmara Municipal de Loures reunida no dia 6 de março de 2024, delibere:-----

- 1) Saudar a luta das mulheres pela igualdade na vida e por melhores direitos e condições de vida e de trabalho, no âmbito do Dia Internacional da Mulher;-----*
- 2) Saudar as trabalhadoras em geral e em particular as trabalhadoras do Município, dos SIMAR, empresas municipais e das Juntas de Freguesia do Concelho; -----*
- 3) Saudar as mulheres que lutam todos os dias e que levarão a sua luta até ao voto, deixando, igualmente, um apelo para que participem no próximo ato eleitoral - do dia 10 de março - contribuindo para a eleição de 230 deputadas e deputados comprometidos com a concretização da igualdade na vida e com os direitos das mulheres; -----*
- 4) Saudar as diversas comemorações do Dia Internacional da Mulher que, com a sua diversidade e especificidade, reafirmam a necessidade de uma vida sem discriminações, sem violências. Que reafirmam a urgência de uma vida com direitos, com mais justiça social e Paz. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, quero deixar uma nota prévia no Período de Antes da Ordem do Dia, com a seguinte informação: o Conselho de Administração da Gesloures remeteu-nos, na segunda-feira, ao final do dia, um conjunto de respostas às questões que foram colocadas pelos senhores Vereadores. Analisadas durante o dia de ontem percebemos que não estavam completas, que não tinham toda a informação que queremos, efetivamente, disponibilizar. Assim, de modo a prestar todos os elementos, foi nosso entendimento retornar o pedido à Gesloures para complementar, nomeadamente um aspeto que os senhores Vereadores têm sublinhado a necessidade de obter informação, relacionada com a auditoria realizada. Portanto, por um lado deixo um pedido de desculpa por não cumprir com aquilo que tinha referido de apresentar toda essa informação nesta reunião, mas temos a intenção de a apresentar na próxima, com todos os elementos. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, relativamente à Gesloures não vamos apresentar qualquer questão dada a informação da senhora Vice-Presidente, mas temos uma questão relacionada com o apoio para pagamento de rendas em atraso. Há um mês atrás colocámos esta mesma questão, ainda não houve qualquer resposta e temos informação que foram prestados apoios de dois mil e quinhentos euros e de três mil euros a alguns agregados. É uma situação que nos parece completamente desproporcionada e, por isso, o pedido de informação que apresentámos ganha uma nova centralidade. -----

Portanto, queremos saber que procedimento está a ser feito, que orientação superior foi dada, se é que foi dada alguma orientação superior, que apoios foram dados, os seus valores e de que forma. A confirmar-se esta situação, que já era grave, mais grave se torna com apoios económicos extraordinários de dois mil e quinhentos euros e de três mil euros. É algo que não nos parece nada razoável e, como tal, solicitamos essa informação com a maior urgência para que o processo seja claro, transparente e não continue a haver nebulosidade sobre uma situação que devia ser completamente transparente. -

A VEREADORA, SENHORA FERNANDA SANTOS: Senhor Presidente, a questão que trago diz respeito ao posto móvel da Polícia Municipal. Foi-nos dado nota que este posto móvel não está neste momento a circular, ao que parece, por falta de documentação ou de qualquer regularização que permita a sua circulação. Gostaríamos de saber se é assim de facto, ou se existe qualquer outro motivo para que este posto móvel que visa aproximar a Polícia Municipal da população não esteja em circulação e a cumprir a função para a qual foi adquirido e equipado. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, tenho a informação para disponibilizar ao senhor Vereador Gonçalo Caroco, peço aos serviços para que a fotocopiem e a distribuam a todos os senhores Vereadores e penso que responde globalmente à questão colocada pelo senhor Vereador. No entanto, pedi aos serviços para que na finalidade renda fizessem uma divisão daquilo que são os arrendatários municipais, estou a aguardar que os serviços enviem essa informação que solicitei até ao final do dia de hoje, mas fica já com esta informação. -----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, sim, é verdade, o posto móvel está neste momento à espera de documentação que ainda não chegou, por parte do IMT, que está a ser renovada e será posto na rua nos próximos dias. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, apenas para saber se há alguma resposta às minhas questões relacionadas com a Polícia Municipal, na última reunião de Câmara. Como já passaram quinze dias, penso que os factos são relevantes e de fácil averiguação, gostaria de saber se já há alguma resposta. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a informação que tenho é que já foi enviada ontem, ao final do dia, a resposta a muitas das questões que colocou a todos os senhores Vereadores, pela senhora

Comandante da Polícia Municipal. Penso que deve ser distribuída a todos os gabinetes dos senhores Vereadores. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR-----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 166/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A TECHARI – ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL CIGANA-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 167/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPETIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS: - EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO; - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DO MOBILIÁRIO URBANO; - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL; -TAXAS DO MUNICÍPIO-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE -----

- Em reunião à porta fechada, com a presença, apenas, dos membros da Câmara e dos serviços de apoio, a Câmara procedeu à apreciação e aprovação da proposta seguinte: -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 133/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA AO PROCESSO DISCIPLINAR Nº 24/PDI/2023 -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM SETE (7) VOTOS A FAVOR E QUATRO (4) VOTOS EM BRANCO. -----

--- Eram dez horas e quarenta e nove minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado, em sessão pública, às onze horas e quinze minutos. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 134/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITA NA CALÇADA DO BARRO, FREGUESIA DE LOURES ----

“Considerando que:-----

- A. *O DCCH propôs a regularização jurídico-registal de três edifícios municipais com os n.ºs 25, 27 e 29 que se encontram construídos em terreno sob domínio público municipal (PR693/2009), situado na Calçada do Barro, freguesia de Loures, e a criação dos artigos matriciais correspondentes; -----*
- B. *Os edifícios com os n.ºs 25 e 27, cujo projeto data de 1965 como "2 habitações geminadas para pobres", de tipologia T1, foram construídos*

pela Câmara Municipal mas em data que se desconhece, sabendo-se apenas que ambos já existiam em 1970;-----

- C. O edifício com o n.º 25 (antigo n.º 29) da Calçada do Barro, que gemina com o n.º 27, desenvolve-se em rés-do-chão (composto por sala e cozinha interligadas, quarto e instalação sanitária) e sótão (arrumo), com acesso por escada interior, possuindo uma área de implantação de 33,66 m², um logradouro com 52,13 m² e uma área bruta de construção de 45,78 m², ocupando uma área de 85,79 m² do terreno em domínio público municipal a desafetar;-----
- D. O edifício com o n.º 27 da Calçada do Barro, que gemina com o n.º 25, desenvolve-se em rés-do-chão (composto por sala, cozinha, quarto e instalação sanitária) e sótão (arrumo), possuindo uma área de implantação de 39,81 m², um logradouro de 45,17 m² e uma área bruta de construção de 53,02 m², ocupando uma área de 84,98 m² do terreno em domínio público municipal a desafetar;-----
- E. O edifício com o n.º 29 (antigo n.º 25) da Calçada do Barro foi construído pela Câmara Municipal no âmbito do Proc. n.º 2581/OM de 1970, desenvolvendo-se em 3 pisos (rés-do-chão, 1º e 2º andares) com duas frações de utilização independente por piso, sendo as frações do rés-do-chão de tipologia T2 e as restantes quatro de tipologia T3;-----
- F. Este edifício tem uma área de implantação de 167,73 m², um logradouro de 144,40 m² (que serve as frações do 1º andar nas traseiras) e uma área bruta de construção de 455,73 m², ocupando uma área de 312,13 m² do terreno em domínio público municipal a desafetar;
- G. Os três edifícios municipais ocupam uma área total de 482,90 m² do terreno em domínio público municipal que se pretende desafetar para o domínio privado municipal, como melhor se afere pelo quadro infra:-----

	Edifício n.º 25	Edifício n.º 27	Edifício n.º 29	Total
Área do terreno em domínio público	85,79 m ²	84,98 m ²	312,13 m ²	482,90 m ²
Área de implantação	33,66 m ²	39,81 m ²	167,73 m ²	241,20 m ²
Área de logradouro	52,13 m ²	45,17 m ²	144,40 m ²	241,70 m ²

Área bruta de construção	45,78 m ²	53,02 m ²	455,73 m ²	554,43 m ²
--------------------------	----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

- H. O terreno em domínio público municipal a desafetar confronta a norte com a Calçada do Barro, a sul com o n.º 28 da Praceta Quinta do Galo e Município de Loures, a nascente com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artigo rústico 77 - secção Y) e a poente com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artigo rústico 80); -----
- I. O edifício n.º 25 (antigo n.º 29) confronta a norte com a Calçada do Barro, a sul com o Município de Loures (Praceta Quinta do Galo), a nascente com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artigo rústico 77 - secção Y) e a poente com o n.º 27 da Calçada do Barro; -----
- J. O edifício n.º 27 confronta a norte com a Calçada do Barro, a sul com o Município de Loures (Praceta Quinta do Galo), a nascente com o n.º 27 da Calçada do Barro e a poente com o n.º 29 da Calçada do Barro; -----
- L. O edifício com o n.º 29 (antigo n.º 25) confronta a norte com a Calçada do Barro, a sul com o n.º 28 da Praceta Quinta do Galo, a nascente com o n.º 27 da Calçada do Barro e a poente com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artigo rústico 80 - secção Y); -----
- M. Para se regularizar a situação jurídico-registal dos três edifícios municipais, importa desafetar do domínio público municipal para o domínio privado municipal o terreno com a área de 482,90 m² onde os mesmos se encontram edificadas; -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, e na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea q) do mesmo diploma, a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 482,90 m² situada na Calçada do Barro, freguesia de Loures, que confronta a norte com a Calçada do Barro, a sul com o n.º 28 da Praceta Quinta do Galo e Município de Loures, a nascente com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artigo rústico 77 - secção Y) e a poente com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (artigo rústico 80),

correspondente à propriedade municipal com o PR693/2009, encontrando-se omissa no registo e na matriz predial da freguesia de Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 135/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 18.10.2023, CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 707/2023, RELATIVA À REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE INTEGRA OS PLANOS DAS EMPRESAS MUNICIPAIS DA GESLOURES – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M. E DA LOURES PARQUE – EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E.M. -----

“*Considerando que:* -----

- A.** *A Câmara Municipal de Loures aprovou, na sua 51.ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 707/2023) a Revisão 4:2023 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC);* ---
- B.** *Nos termos explanados na referida Revisão, a mesma não incluía os contributos de todas as Unidades Orgânicas que compõem a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal;*-----
- C.** *Se encontram reunidos os contributos de todas as unidades orgânicas, importa retificar a versão anteriormente aprovada e aprovar a versão final da Revisão 4:2023 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC);*-----
- D.** *A revisão ora aqui apresentada vai ter uma validade de três anos, ficando estas unidades orgânicas vinculadas a este PPRGCIC durante esse período.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, em retificação da deliberação tomada na sua 51.ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de outubro de 2023 (Proposta de Deliberação n.º 707/2023), nos termos do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, a proposta de revisão do PPRGCIC da Câmara Municipal de Loures (Revisão 4:2023), que integra os Planos das empresas Municipais Gesloures – Gestão de Equipamentos Sociais, E.M. e Loures Parque – Empresa Municipal de Estacionamento, E.M. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 136/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, ÀS ASSOCIAÇÕES DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E SOCORRO PARA OS CORSOS CARNAVAL 2024 -----

“Considerando que:-----

- A.** *No âmbito do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro para os Corsos Carnaval 2024, que decorreu nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, foi necessário o apoio de diversos agentes de proteção civil, em específico dos Corpos de Bombeiros;-----*
- B.** *De forma a garantir a segurança deste evento foi elaborado um Plano de Coordenação do Evento pelo Serviço Municipal de Proteção Civil em articulação com a Divisão do Turismo e a Associação do Carnaval de Loures;-----*
- C.** *Foi alocado um Dispositivo de Proteção e Socorro, constituído por meios dos Corpos de Bombeiros do Concelho de Loures que garantiram o sistema de emergência médica e de proteção e socorro, apoiados por ambulâncias de socorro e um Veículo de Socorro e Assistência Especial;---*

- D.** Estas equipas foram asseguradas pelos Corpos de Bombeiros de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal; ---
- E.** Em resumo, considera-se para efeitos de subsídio de apoio à constituição do Dispositivo Municipal de Proteção e Socorro, o valor de 2.850,00€; -----
- F.** O valor proposto tem dotação na rubrica 02.01 / 04.07.01.02, ação do plano 2023 A 5. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o apoio financeiro de 2.850,00€ (dois mil, oitocentos e cinquenta euros), a ser transferido de uma única vez para as Associações de Bombeiros, de acordo com os valores refletidos no quadro seguinte: -----

AHBV	NIF	Total
Bucelas	501 073 523	300,00€
Camarate	501 241 230	300,00€
Fanhões	501 141 090	300,00€
Loures	501 064 770	1.050,00€
Moscavide e Portela	501 139 257	300,00€
Sacavém	501 143 416	300,00€
Zambujal	501 343 393	300,00€
		2.850,00€

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 137/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL-----

“Considerando que:-----

- A.** Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, a ANEPC é a entidade competente para assegurar o cumprimento do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios - RJSCIE e para credenciar entidades para a emissão de pareceres e a realização de vistorias e inspeções sobre as condições de SCIE;-----
- B.** A ANEPC pode credenciar técnicos municipais ou elementos dos corpos de bombeiros profissionais ou mistos, nos termos previstos na Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, devendo para tal ser celebrados, com os Municípios, protocolos de cooperação que estabeleçam os procedimentos que permitam a credenciação de técnicos municipais ou elementos do corpo de bombeiros para a emissão de pareceres e a realização de vistorias e inspeções das condições técnicas de SCIE;-----
- C.** Com a celebração do protocolo de colaboração, a Câmara Municipal de Loures através do Serviço Municipal de Proteção Civil de Loures, passa a realizar serviços de emissão de pareceres a Projetos de Especialidade de SCIE e de Medidas de Autoproteção, bem como, a realização de Vistorias e Inspeções Regulares nos edifícios da 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias de risco;-----
- D.** Pelos serviços prestados pelo Município, a ANEPC transfere o montante de 60% do valor das correspondentes taxas cobradas, conforme o disposto na alínea b) do artigo 14.º da Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. -----

Tenho a honra de propor:-----
 Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, por último alterada pela Portaria nº 148/2020 de 19 de junho, na sua atual redação, aprove a celebração de um protocolo de cooperação na área da SCIE, entre o Município de Loures e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, de que se anexa minuta. (...)" -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 138/2024- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS,
NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS, NO DOMÍNIO DA
EDUCAÇÃO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE
JANEIRO -----

“Considerando que:-----

- A. A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local;-----*
- B. O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências;-----*
- C. Nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, todas as competências nele previstas são exercidas pela Câmara Municipal, com possibilidade de delegação nos diretores dos agrupamentos de escolas;-----*
- D. A Câmara Municipal aprovou, na sua 38.ª reunião ordinária, realizada em 29/03/2023, a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas para fazer face às despesas de funcionamento (gás e comunicações) e de ação social escolar (transportes NSE e refeitórios com gestão direta);-----*
- E. A monitorização das despesas realizadas pelos AE e ENA, entre 01 de julho e 31 de dezembro de 2023, concluiu pela necessidade de ajuste das verbas transferidas às despesas reais e devidamente comprovadas;-----*

F. *É imperativo dotar urgentemente os agrupamentos de escolas de meios financeiros que viabilizem o pagamento de despesas relacionadas com os encargos das instalações e com a ação social que, em 2023, ainda se mantinham na competência dos Diretores de Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada;* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas nos moldes previstos na informação nº 20/DE/PR datada de 15.02.2024 (E/29135/2024), que faz parte integrante da presente proposta. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta diz respeito a acertos relativamente a verbas de dois mil e vinte e três.-----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, estamos perante um reforço de verba que não estava prevista devido a despesas que foram superiores ao esperado. Ou seja, o Município vai pagar mais que aquilo que recebeu. No entanto, aquilo que solicitamos, porque não sabemos se houve alguma reunião da Comissão de Acompanhamento nas últimas semanas, é que se houve gostaríamos de ter acesso à ata dessa última reunião, uma vez que queremos continuar a acompanhar esta situação. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores essa informação será dada. Também já questionei os serviços se este aumento de verba, que são acertos de dois mil e vinte e três, estava devidamente transferido no envelope financeiro do Governo para a Câmara Municipal e a resposta que me deram foi afirmativa. De qualquer forma essa informação será prestada. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação a esta proposta quero deixar claro que isto não é nem mais, nem menos, apesar de votar favoravelmente, do que aquilo que já discutimos, por diversas vezes, a assunção de competências por parte da Câmara Municipal e a responsabilidade em que a Câmara Municipal ficou onerada para fazer as tarefas do Estado. Agora, os pacotes financeiros e as transferências de verbas que são feitos pelo Estado Central não chegam e terá de ser sempre o orçamento municipal a ficar onerado com estas despesas para que as coisas possam funcionar. A forma como foi feita a transferência, com base nas médias dos últimos anos, que não são boas, sabíamos que esta situação ia dar problemas e, obviamente, será a Câmara a suportar aquilo que é uma irresponsabilidade e uma falta de competência do Ministério da Educação em resolver estas situações. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Com todo o respeito, não é verdade aquilo que o senhor Vereador Bruno Nunes acabou de referir, porque estamos a ser ressarcidos desta verba no pacote de descentralização do Ministério da Educação. Volto a repetir que estas transferências de competências não são fixas, são flexíveis e há, de facto, alterações que as reuniões de monitorização constantes quer entre o Governo, quer entre as Câmaras, previstas na Lei, servem para isso mesmo. Ou seja, servem para comprovar a despesa verdadeiramente efetuada, para que a Comissão de Monitorização possa reforçar as transferências para as respetivas Câmaras. É o que aconteceu neste caso em concreto. -----

Portanto, repito, estamos a ser ressarcidos desta verba, que são acertos de dois mil e vinte e três, no pacote de descentralização do Governo para as Câmaras, no âmbito do Ministério da educação. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 139/2024 - SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E ACERTOS, NO ÂMBITO DO CARNAVAL INFANTIL 2024-----

“Considerando que: -----

- A.** *No âmbito do plano de atividades do Departamento de Educação está prevista a comemoração do Carnaval Infantil 2024 com desfiles municipais e locais;-----*
- B.** *À semelhança de anos anteriores, tem sido articulada a organização do desfile infantil com a Associação de Carnaval de Loures e Juntas de Freguesia; -----*
- C.** *Este ano, foi comemorado o Carnaval Infantil no dia 09/02/2024 sob o tema Mundo do Espetáculo, no período da manhã, em Loures, no Pavilhão Paz e Amizade; -----*
- D.** *Os Agrupamentos de Escolas Maria Keil, Bobadela, S. João da Talha e das IPSS Associação Vida Abundante, Associação Nossa Senhora dos Anjos, Associação Pomba da Paz e Nuclisol – Jean Piaget por se terem inscrito mais tarde e os Agrupamentos de Escolas João Villaret, Catujal - Unhos, 4 de Outubro, Eduardo Gageiro, Luís Sttau Monteiro, Stª Iria de Azóia e das IPSS Crevide – Creche Popular de Moscavide e Instituição de Apoio Social da Freguesia de Bucelas com mais inscrições de alunos à posteriori, não foram abrangidos pela Proposta de Deliberação nº 57/2024. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea u), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar um apoio financeiro de 3 euros por aluno/criança dos Agrupamentos de Escolas e Instituições Particulares de Solidariedade Social, para a aquisição de materiais que visam a execução de fatos, máscaras e adereços a utilizar nos desfiles, num total de 11.427€ (onze mil quatrocentos e

vinte e sete euros), nos moldes previstos na informação nº 25/DISE/HG que se anexa, datada de 9 de fevereiro de 2024. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 140/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO PARA O CARGO DE VOGAL EXECUTIVO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE VALORSUL - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS REGIÕES DE LISBOA E DO OESTE, S. A.-----

“Considerando que:-----

- A. *Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 391.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, na sua redação atual, do artigo 11.º dos Estatutos da Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A. (Valorsul, S.A.) e respetivo Acordo Parassocial aprovado, cabe ao Município de Loures designar 3 (três) membros para integrar respetivamente o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal (por rotatividade) da mencionada sociedade; -----*
- B. *De acordo com o previsto no n.º 3 a contrario e no n.º 4 do artigo 390.º do CSC e em conformidade com a comunicação remetida pela Valorsul, o Município de Loures, na qualidade de acionista da Valorsul, S.A., deve nomear, em sua representação, uma pessoa singular para exercer o cargo de vogal executivo do Conselho de Administração, para o novo mandato correspondente ao triénio 2024-2026; -----*
- C. *Nos termos previstos pelo n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da Valorsul, S.A., “Os membros da mesa da assembleia geral e dos demais órgãos sociais são eleitos em assembleia geral por períodos de três anos, (...)”;-----*

D. *Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a designação dos seus representantes na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe; -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 390.º e no artigo 391.º, ambos do CSC e no artigo 11.º dos Estatutos da Valorsul - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S.A., bem como do respetivo Acordo Parassocial, delibere designar Armando Manuel Pedroso Militão para o exercício da representação do Município de Loures no Conselho de Administração e da sociedade Valorsul – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos das Regiões de Lisboa e do Oeste, S. A., no cargo de vogal executivo, no mandato 2024-2026, a eleger na Assembleia Geral anual daquela empresa, cuja idoneidade, capacidade, experiência de gestão e sentido de interesse público se afiguram adequados ao desempenho das inerentes funções. (...)" -----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO FOI APROVADA COM SEIS (6) VOTOS A FAVOR E CINCO (5) VOTOS CONTRA. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 141/2024- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR - O RELATÓRIO FINAL; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES; - A ADJUDICAÇÃO; - A MINUTA DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DECISÃO SOBRE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “ESCOLA BÁSICA DA PORTELA DA AZÓIA EM SANTA IRIA DE AZÓIA” (PROCº.Nº.1819-B/DOM)-----

“Considerando que:-----

A. Nos termos e para efeitos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento da empreitada “Escola Básica da Portela de Azóia em Santa Iria de Azóia Obra – Processo 1819-B/DOM”, elaborou o 1º Relatório Preliminar (E/13291/2024), relativamente ao qual foram apresentadas pronúncias em fase de Audiência Prévia, nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, tendo, o júri, após análise das mesmas procedido à elaboração do 2º Relatório Preliminar (E/26813/2024), relativamente ao qual não se obteve quaisquer pronúncias dos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia;-----

B. Foi elaborado, pelo júri do procedimento, o Relatório Final de análise de propostas, o qual manteve o teor e as conclusões do 2º Relatório Preliminar (E/31776/2024), encontrando-se o procedimento em condições de adjudicação;-----

C. Foi elaborada a informação n.º 41/DEM/PB, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido (E/35493/2024);-----

D. É expectável o incumprimento do prazo de resposta, de 10 dias, para apreciação de eventuais reclamações da minuta do contrato por parte do órgão competente, nos termos previstos pelo artigo 102º do Código dos Contratos Públicos, pelo é aconselhável a delegação da respetiva competência no Sr. Presidente da Câmara;-----

E. Foi elaborada a minuta do contrato de empreitada a celebrar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 73º, do nº 1 do artigo 76º, dos nºs 3 e 4 do artigo 148º, do nº 1 do artigo 98º, 102º e 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor:-----

- 1. Aprovar o Relatório Final de análise de propostas, (...);-----*
- 2. Ratificar a aprovação dos esclarecimentos prestados pelo Júri bem como todas as respostas relativas a erros e omissões reclamados pelos concorrentes e que constam nas Ata nºs 2 e 3 do Júri publicadas na Plataforma VORTAL;-----*

3. *Aprovar a adjudicação da empreitada designada “Escola Básica da Portela de Azóia em Santa Iria de Azóia Obra”, pela importância de 5.040.376,34€ (cinco milhões quarenta mil trezentos e setenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), sem IVA, com o prazo de execução de 418 (quatrocentos e dezoito) dias seguidos, à empresa Teixeira, Pinto e Soares, S.A; -----*
4. *Aprovar a minuta de contrato, (...);-----*
5. *Aprovar a delegação de competências no Sr. Presidente da Câmara para decisão sobre eventuais reclamações referentes à minuta de contrato, apresentadas pela adjudicatária. (...)”-----*

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, hoje, a ser aprovada esta importante obra que é a nova Escola da Portela, o processo segue para o Tribunal de Contas para o respetivo visto. Portanto, se dermos o prazo de dois meses para a obtenção desse visto é uma obra em que se prevê o seu início em junho deste ano, com o término em setembro do próximo ano. Assim, penso que este é um momento e uma decisão importante da Câmara Municipal de Loures, a adjudicação da Escola Básica da Portela da Azóia de Santa Iria da Azóia, uma reivindicação de muitos e muitos anos de toda aquela população. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 142/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL; - A ADJUDICAÇÃO; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS E RESPOSTA A ERROS E OMISSÕES RECLAMADOS; - A DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, REFERENTE À

EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE” (PROCº Nº. 07.02.D.62)-----

“Considerando que: -----

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal de Loures, a 13 de dezembro de 2023, conforme deliberação n.º 840/2023, foi lançado o concurso público sem publicação no JOUE, em conformidade com o previsto no artigo 19.º, alínea b) e artigos 17.º e 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos, desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.62, para execução da empreitada “REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE”;-----
- B. No decorrer do prazo para apresentação das propostas, foram apresentados diversos pedidos de esclarecimento por alguns interessados, tendo o Júri prestado os necessários esclarecimentos, os quais se encontram arquivados no processo a fls. 354 a 462;-----
- C. Tendo decorrido o prazo para a apresentação de propostas, o júri do procedimento elaborou o Relatório Preliminar com análise, avaliação e ordenação das propostas apresentadas pelos concorrentes, tendo-o submetido a audiência prévia, de acordo com o artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos. Terminado o prazo concedido, não foram rececionadas quaisquer pronúncias;-----
- D. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o júri elaborou o Relatório Final, confirmando as conclusões do Relatório Preliminar, cabendo agora ao órgão competente para a decisão de contratar - Câmara Municipal de Loures - a aprovação do mesmo;-----
- E. Do teor do Relatório Final, dá-se nota, em síntese, que no mesmo propõe a adjudicação à empresa Wikibuild, S.A., com o preço contratual de 3.395.064,60 € (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro euros e sessenta cêntimos), excluindo o IVA, com o prazo máximo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias seguidos;-----

F. O procedimento foi realizado através da plataforma de contratação pública Vortal, utilizada pelo Município, sendo publicado o correspondente anúncio, n.º 21937/2023, no Diário da República n.º 246, de 22 de dezembro de 2023.

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e no n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º, bem como nos artigos 73.º, 76.º e 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovar:-----

1. O Relatório Final referente ao concurso público desenvolvido sob o número de processo 07.02.D.62 - DH/D/12/2023, tendente à celebração do contrato da empreitada de REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE;-----
2. A adjudicação da empreitada para a REABILITAÇÃO DA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL QUINTA DAS MÓS, CAMARATE, ao concorrente WIKIBUILD, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes do relatório final do Júri, com o preço contratual de 3.395.064,60 € (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil e sessenta e quatro Euros e sessenta cêntimos), excluindo o IVA, com o prazo de execução de 365 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados.-----
3. Ratificar os esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----
4. Delegar no Sr. Presidente a competência para aprovar a minuta do contrato. (...)"-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, peço o uso da palavra para deixar aqui expresso, publicamente, um agradecimento à equipa técnica do Departamento de Habitação, por todo o volume de trabalho que neste momento tem em mãos, para cumprir com aquilo que são as nossas determinações na execução da estratégia local de habitação. -----

Hoje damos mais um passo importante com esta adjudicação, na medida em que vai permitir a reabilitação de vinte e seis edifícios, de duzentos e dez fogos. Com esta aprovação gostava de transmitir às senhoras e aos senhores Vereadores que, neste momento, mais de um milhar de fogos estão na componente de reabilitação, novecentos e trinta e cinco com candidatura aprovada e os restantes com candidaturas submetidas a aguardar a sua aprovação. -----

Como sabem, a execução da Estratégia Municipal de Habitação é, de facto, um instrumento chave na nossa política pública municipal de habitação. Estamos a executá-la da melhor forma possível, lançando mão deste instrumento, porque acreditamos que podemos proporcionar uma maior coesão sócio territorial às nossas populações e uma melhoria significativa da qualidade de vida destas pessoas. -----

Relativamente a este bairro, em concreto, estamos a trabalhar quer com as associações locais, em particular com a Associação TECHARI, com quem hoje vamos renovar o protocolo. É um trabalho entre o departamento de Habitação e o Departamento de Ação Social, para que do ponto de vista da inclusão todo o processo esteja a ser trabalhado em conjunto. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: A aprovação da proposta relativa à adjudicação da empreitada “Reabilitação da Urbanização Municipal Quinta das Mós – Camarate”, com um valor de 3.395.064,60€ (acrescido de IVA, num investimento total de 3.598.768,48€), traduz mais uma importante ação no cumprimento da Estratégia Local de Habitação, designadamente na sua componente reabilitação, abrangendo 26 edifícios e 210 fogos. -----

Nesta componente da Estratégia que designamos de Reabilitação do Parque Habitacional Municipal, contamos já com mais de um milhar de fogos com candidatura PRR (935 fogos com candidatura aprovada - 210 na Quinta das Mós, 680 no Bairro Municipal dos Terraços da Ponte e 45 nas Urmeiras – e 76

fogos com candidatura submetida - 20 no Barro e 56 no Bairro Municipal Quinta das Pretas). -----

A efetivação dos projetos e ações definidas da Estratégia Local de Habitação visam criar as condições para que o direito à habitação, consagrado na Constituição da República Portuguesa, seja uma realidade. Em particular, a reabilitação do edificado municipal, assume-se como um instrumento chave na política pública de habitação, com forte impacto na coesão socio territorial e na qualidade de vida da população.-----

O VEREADOR, SR. BRUNO NUNES: O Chega votou esta proposta a favor porque, tal como temos dito, somos a favor da reabilitação das habitações, no entanto sentimos que este processo poderia ter sido tratado de outra forma. Não obstante o facto de termos votado a favor da reabilitação, porque a Câmara Municipal tem responsabilidade em reabilitar o espaço, consideramos que todos os dados financeiros relativos às recuperações de dívidas da habitação municipal, até na sequência daquilo que o senhor Presidente da Câmara tem anunciado dizendo que não será feita a reabilitação de nenhum espaço que não tenha a renda paga e em dia, que mantivesse esta palavra e que tudo isto tivesse sido feito a tempo. Uma vez mais os mapas financeiros não chegaram, a senhora Vice-Presidente adia “*ad aeternum*” a entrega desta documentação para sabermos exatamente quem deve o quê e, obviamente, não podemos prejudicar as pessoas por a Câmara não ter entregue o que já deveria ter entregue. -----

Assim, votámos a favor, mas temos esta reserva e aguardamos que na próxima reunião de Câmara, finalmente, seja entregue a documentação e que não tenhamos nenhuma surpresa em relação à Quinta das Mós. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária congratula-se com os pontos agora aprovados relacionados com a Estratégia Local de Habitação. -----

A Estratégia Local de Habitação aprovada e assinada ainda pela Coligação Democrática Unitária, no ano de dois mil e vinte e um, não é igual àquela que está agora a ser posta em prática, porque foi amputada de importantes

respostas para a população do concelho. No entanto, as propostas apresentadas e a concretização destas obras de recuperação de edificado, sendo que algum pertencia à Administração Central, não pode deixar de ser valorizada, embora tenhamos assistido, nos últimos meses, a uma amputação que infelizmente foi decidida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata. Independentemente disso estas obras são importantes, são fundamentais, por isso votámos a favor e também as incluímos na estratégia Local de Habitação, em dois mil e vinte e um. -----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 143/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O VALOR BASE E RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO; - A DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES; - O VALOR DA CAUÇÃO; - OS CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DESEMPATE; - O PROJETO DE EXECUÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI; - A PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DO ANÚNCIO; - A DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COMO REPRESENTANTES AUTORIZADOS PARA ASSINAR ELETRÓNICAMENTE OS DOCUMENTOS; - A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO, REFERENTE À EMPREITADA DENOMINADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D E B7A – URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS LOURES (ROMEUE E JULIETA)-----

“Considerando que:-----

- A. *Os edifícios B6D e B7A, sitos na Urbanização das Urmeiras, em Loures apresentam um elevado estado de degradação ou um estado de acabamento que não permite a sua utilização para habitação ou qualquer outro fim, sendo pretensão da Câmara Municipal de Loures reabilitar e transformar estes edifícios de modo a conferir-lhes as devidas condições de habitabilidade. -----*
- B. *Este objetivo está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e foi preparado o procedimento para lançamento da empreitada de*

“EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES”;-----

- C. Este procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, sendo o valor estimado do contrato de 8.235.000,00€ (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado - art.º 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);--*
- D. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de contratação pública em apreço, é a Câmara Municipal;*-----
- E. Foi verificado nesta data, que a despesa está prevista na rubrica 08.05.04/07.01.02.03 e ação 2024/I/1, a cabimentar no ano de 2024, 2025 e 2026.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 47.º, artigo 67.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea a) do artigo 19.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º197/99, de 8 de junho:-----

- 1. A aprovação da abertura do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, pelo preço base de 8.235.000,00€ (oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil euros) sem IVA, com um prazo máximo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias;*-----
- 2. A aprovação da fundamentação do valor base, que corresponde ao valor total calculado na estimativa orçamental da empreitada, determinado pela soma dos respetivos preços unitários multiplicados pelas quantidades aferidas;*-----
- 3. A aprovação da decisão de não contratação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, designadamente pela dificuldade*

técnica na subdivisão por tipologia de trabalhos a executar e a gestão em simultâneo de vários contratos;-----

4. A aprovação da caução a prestar pelo empreiteiro no valor de 5% do valor da adjudicação;-----
5. A aprovação do Programa de Procedimento e dos critérios de adjudicação, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade multifator, bem como dos critérios de desempate, constantes nesse Programa;-----
6. Em caso de empate após aplicação deste critério, a resolução do mesmo será realizada por via a utilização dos critérios de desempate constantes no Programa de Concurso;-----
7. Aprovação do Projeto de Execução. -----
8. Aprovação do Caderno de Encargos;-----
9. A aprovação da seguinte constituição e composição do júri:-----

Presidente	Lucília Reis, Chefe de Divisão
1.º vogal efetivo	João Lourenço, Eng.º Civil
2.º vogal efetivo	Catarina Almeida, Arqt.ª
1.º suplente	João Barandas, Dr.
2.º suplente	Carla Leitão, Dr.ª

10. A delegação de competências no júri nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, com exceção das previstas no n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, designadamente para: -----
 - a) Prestar esclarecimentos; -----
 - b) Pronúncia sobre pedidos de classificação de documentos e pedidos de prorrogação de prazos; -----
 - c) Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazo;-----
 - d) Audiência prévia dos concorrentes; -----
 - e) Prorrogação de prazos que não impliquem a alteração do preço base do procedimento; -----

11. A autorização para a publicação eletrónica do anúncio do procedimento no sítio do Diário da República;-----
12. Designação dos seguintes funcionários, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, como representantes autorizados para assinar eletronicamente os documentos da responsabilidade da entidade adjudicante na plataforma eletrónica Vortal: Catarina Diz Almeida, Técnica Superior, António Bracons Carneiro, Técnico Superior, Vera Pires, Técnico Superior e Carla Fernandes, Técnica Superior;-----
13. A designação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP: João Pedro Florindo Lourenço, Técnico Superior na Divisão de Habitação. - (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, antes de mais quero valorizar esta fase do processo e a oportunidade que esta requalificação pode trazer para a reabilitação urbana daquela zona. No entanto, quero apresentar as seguintes questões: primeiro gostaria de saber, na expectativa do Executivo Municipal, quais os serviços municipais que podem vir a ocupar o espaço designado para serviços municipais. -----

Aproveito, ligando este ponto a um outro que foi discutido há um mês, sobre a eventual proposta de outros serviços municipais serem instalados no edifício que será construído no antigo campo do Grupo Desportivo de Loures, como é que se congregam estas duas propostas e se são mais serviços municipais, ou se são outros serviços municipais. Na altura fizemos um pedido para consulta do processo da urbanização do antigo campo do Grupo Desportivo de Loures, penso que será distribuído por via digital e como ainda não chegou não conseguimos perceber qual é a dificuldade em ser distribuído, porque de alguma forma interliga com este. -----

Da análise ao processo percebemos que nem tudo o que estava aprovado no estudo prévio, relativamente ao projeto, foi posto agora a concurso para a

reabilitação, o que é legítimo e não pomos isso em causa, mas gostava de saber se o remanescente do projeto foi entregue, ainda que, reitero, é legítimo que o Executivo que está em funções ponha em obra o que entender. -----
Por último, reparei que não foi possível instalar residências para estudantes. Questiono porque é que foi abandonado este projeto, uma vez que era uma pretensão que tinha sido incluída no programa preliminar por proposta do Partido Social Democrata e que tinha sido incluída por nós. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, estes edifícios têm o nome mais adequado que lhe podia ser atribuído designando-os de Romeu e Julieta, porque é um romance com muitos anos. -----

Relativamente a estes edifícios e à sua reabilitação, que agora nos é apresentada para discussão, o senhor Vereador Tiago Matias referiu, e eu concordo com ele, que tivemos há duas reuniões atrás uma discussão sobre um processo em que votei favoravelmente, em relação às obras que iriam ser feitas no antigo campo do Grupo Sportivo de Loures. Nessa altura o senhor Presidente e o senhor Vereador Nuno Dias alertaram para o facto de que com este novo edificado no centro de Loures iríamos poupar à volta de setecentos mil euros em rendas, anualmente, o que era um excelente negócio e daí ter votado a favor. Mas, agora, com estes dois edifícios continuamos a ter a questão dos serviços municipais. Portanto, das duas uma, ou não há serviços e passa tudo para aqui, ou, então, o que nos foi dito há umas reuniões atrás que os serviços ficariam todos centralizados no edifício do antigo campo do Grupo Sportivo de Loures não é o que vai acontecer. -----

O senhor Vereador Nuno Dias lida muito mal quando se fazem perguntas e ri-se imenso, mas sabe que se facultar a informação e a enviar a tempo, o que já devia ter feito porque ainda não nos fez chegar a informação que foi solicitada há mais de um mês, se calhar riamo-nos todos, era mais divertido e não se ria sozinho. Assim, como não temos informação, pode rir-se sozinho porque é detentor da informação que nós não conhecemos. Portanto, é uma coisa que é só sua, é uma piada privada. Mas ajude-nos lá a rir também um pouco e faculte os documentos que já foram pedidos há mais de um mês, que isso é que é importante. Assim ficávamos a saber se há necessidade de colocar serviços no

Romeu e Julieta e o que pretendem fazer com estes edifícios, porque, entretanto, já não é para residências de estudantes e os serviços que ficavam todos no edifício do antigo campo do Grupo Sportivo de Loures, já podem ficar nestes edifícios. -----

Penso que para tomar uma deliberação a situação deve ser explicada, porque não temos acesso à documentação que referiu que iria facultar de imediato, por meio digital, de modo a estarmos todos documentados e percebermos o que se passa. O senhor Vereador continua a rir-se, não sei se ainda não percebeu que a Câmara não é sua, porque o senhor tomar as decisões que quer, são legítimas, mas tem de dar conhecimento á Câmara Municipal. Se o senhor guarda os documentos para si e, depois, acha que chega aqui e com um ar superior não tem de dar informação a ninguém e ainda se ri, parece-me, no mínimo, não só uma falta de respeito para com a Câmara, mas para com os munícipes. Portanto, partilhe os documentos para todos nos rirmos, em vez de se rir com desdém, enquanto um Vereador está a falar, em relação ao que estou a dizer, porque, obviamente, o senhor tem informação na sua mão que mais ninguém tem. Por isso parece-me um pouco desleixado e descontextualizado essa sua postura enquanto está a ser interpelado. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a partir de hoje vou estar particularmente atento às reações do senhor Vereador Bruno Nunes às minhas intervenções e dos restantes Vereadores. Portanto, a partir de hoje se, de facto, é assim que quer vou estar muito atento às reações do senhor Vereador durante as minhas intervenções e dos senhores Vereadores. -----

EM DEFESA DA HONRA O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Vereador, algumas das reações que refere nada têm a ver com esta discussão e são da minha inteira responsabilidade. -----

Ponto dois, a informação foi solicitada pela bancada da Coligação Democrática Unitária e por mais ninguém, com um requerimento formal, e nada tem a ver com aquilo que o senhor acabou de dizer. Tem a ver com o acesso ao processo, que ainda não foi dado porque está a ser elaborada a resposta a dar,

também, ao parecer que a Junta de Freguesia emitiu. Portanto, logo que essa resposta esteja concluída será enviada para todas as bancadas. -----

Hoje, aquilo que tenho para lhe dizer é muito simples: não aceito, tal como já referi a todas as bancadas, reparos acerca da minha conduta, uma vez que a relação que tenho mantido com todos os eleitos tem sido o mais cordial e leal nesta casa. Portanto, esses reparos não me atingem. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, vamos focar-nos no ponto em discussão e nas legítimas questões e preocupações dos senhores Vereadores Bruno Nunes e Tiago Matias. -----

Senhor Vereador Bruno Nunes, a nossa proposta para o edifício a construir no antigo campo de futebol do Grupo Sportivo de Loures, é que a grande maioria se não a totalidade dos serviços que, neste momento, estão em edifícios alugados pela Câmara, que vão ao encontro dos setecentos mil euros, praticamente todos terão condições de ser instalados neste edifício. Ou seja, no edifício na futura Praça do Município, é esse o nome pelo qual será designado. Portanto, neste caso a resposta é clara. -----

Quanto a esta matéria em concreto, digo-o com toda a frontalidade, a preocupação neste momento é a requalificação dos quarenta e cinco fogos que existem nestes dois edifícios. Esta é a grande prioridade e a grande preocupação. -----

Depois, houve uma proposta, no passado, de inclusão de serviços da Câmara nesses dois edifícios, à qual o Partido Socialista se opôs, veementemente, nessa altura. Assim, continuamos a dizer que vamos tentar que esses espaços sejam, na sua maioria, usados pelo Movimento Associativo e por um conjunto de outras entidades do nosso concelho. Se houver a necessidade de um ou outro serviço ter que ser ali instalado, é por razões muito excecionais. Portanto, onde queremos que os serviços se instalem, aqueles que estão instalados em edifícios alugados, é na futura Praça do Município. É aqui e não nestes edifícios. Posteriormente serão dados estes dados, mas é isto que vai acontecer. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, respondendo à questão do senhor Vereador Tiago Matias dizer que o contrato com a equipa projetista prevê a entrega do projeto em duas fases. Portanto, a primeira fase é esta, está entregue, e a segunda realizar-se-á muito em breve. Conforme disse o senhor Presidente, tendo em linha de conta que temos prazos do Plano de Recuperação e Resiliência e queremos utilizar este instrumento financeiro para esta reabilitação. Sublinho que estes dois edifícios foram adquiridos em dois mil e dezassete, e está na altura de lhes darmos o destino para o qual foram construídos na década de dois mil e, por isso, estamos a utilizar neste instrumento a reabilitação dos quarenta e cinco fogos. -----

Sublinho que está também aprovada no Plano de Recuperação e Resiliência para uma entidade que será nossa parceira, neste caso a CREACIL, a criação de uma residência de autonomização com cinco quartos, um equipamento que criará uma importante resposta. -----

Relativamente ao alojamento estudantil, os senhores Vereadores se calhar já não estão recordados, mas este Executivo Municipal apresentou uma candidatura para a construção de residências estudantis, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e dois, que foi rejeitada. Era uma candidatura para trinta camas, mas não foi aprovada e, por isso, tivemos que retirar essa utilização. Aliás, o espaço que inicialmente tínhamos proposto para alojamento estudantil foi convertido para esta resposta da CREACIL. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação ao considerando que foi tido pelo senhor Vereador Nuno Dias, quero dizer que o senhor Vereador Nuno Dias pode fazer o que quiser, porque a sua interpretação e a forma como age dentro da reunião de Câmara é sua. Eu sou responsável pelas minhas atitudes e o senhor será responsável pelas suas. No entanto, parece-me de mau tom aquilo que aconteceu. Mas fica sobre a sua consciência, se acha que esteve bem é um problema que é seu que me passa ao lado. -----

Sobre esta proposta, já percebemos que esta reabilitação que vai ser feita é por uma necessidade de utilizar a verba do Plano de Recuperação e Resiliência. O senhor Presidente acabou por ser transparente ao dizer que o

importante, agora, é reabilitar o espaço. Foi a expressão utilizada e não vejo mal nenhum nisso. Ou seja, sabemos que temos a verba, reabilite-se. O senhor Vereador Nuno Dias diz que isto não tem nada a ver com o que o senhor Vereador Tiago Matias referiu, mas tem, porque a expressão que foi utilizada na última reunião, quando falámos do processo do antigo campo de futebol do Grupo Sportivo de Loures, foi dito pelo senhor Presidente da Câmara que, em princípio, a única questão que não se conseguia resolver era a questão do Cineteatro dos Bombeiros e todos estivemos de acordo com isto. Portanto, era a única situação que ficava pendente e todos concordámos com isso, mas neste momento vamos reavaliar se há, ou não, mais serviços a passar para estes dois edifícios que vão ser reabilitados.-----

É isto o quê? O senhor Presidente não acabou de dizer que podem passar para aqui serviços? É isto o quê? O senhor Vereador pensa que está a falar com quem? Tem de ter respeito, diga isso ao senhor Presidente porque acabou de dizer que se vai reavaliar se há a necessidade de passar para aqui serviços. Então estamos a falar de quê? Foi ou não transmitido que a situação já aqui referenciada era a única que ficava pendente? Portanto, os senhores estão a propor reabilitar dois edifícios que não será para a habitação jovem, então será para quê? Para chegar ao fim e termos mais quarenta e cinco fogos disponíveis para habitação social? Seja para o que for, assumam. A questão é que não sabemos a que se destinam estes edifícios. Ainda não percebeu? Estou a questionar, sei que está descrito na proposta, mas quero que seja respondido de modo a que lá em casa percebam quanto é que foi gasto na compra dos edifícios, quantos anos estiveram parados, quanto é que se vai gastar e daqui a dois anos irei chamar a atenção daquilo que ali vai ser feito. --

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, para que fique claro aquilo que eu disse, e repito, foi que a nossa preocupação é, de facto, requalificar aqueles fogos. Essa é a nossa prioridade.-----

Depois há a disponibilidade de espaços, por exemplo para a CREACIL e, porventura, para outras associações que têm necessidade de espaços para fazerem o seu trabalho. -----

Relativamente aos serviços o que referi é que todos os serviços que estão, neste momento, em espaços de renda não vão para estes edifícios, vão para o edifício que vai nascer no espaço do antigo campo de futebol do Grupo Sportivo de Loures. Mais claro que isto não posso ser. No entanto, pode haver outro tipo de serviços que, por uma questão de proximidade, possam ser ali instalados, mas que não contribuem em nada para a poupança dos setecentos mil euros. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, o que nos trás a esta discussão é a reabilitação de dois edifícios que foram adquiridos por este Município em dois mil e dezassete, que na altura deu origem a grande debate, relativamente à opção tomada pelo anterior Executivo Municipal. Aquilo que fizemos foi trabalhar arduamente para os devolver à população, para os devolver à função para a qual foram construídos na década de dois mil, porque nunca tiveram essa função, que é a habitação. -----

Hoje estamos aqui muito preocupados com a questão da componente não habitacional, que é relevante, mas que com esta empreitada fica estruturada para dar continuidade àquilo que forem as nossas opções, mas a componente habitacional é aquela que mais representa nestes dois edifícios. Portanto, estamos aqui com a discussão de um tema colateral, bastante explícita quanto à orientação do senhor Presidente e quanto à opção que iremos tomar. -----

Quanto à funcionalidade em termos de habitação é para “1º Direito” com um programa de arrendamento acessível. Está aqui bem claro. Este Executivo Municipal, consciente da necessidade de lançar mão dos instrumentos financeiros e, também, da necessidade de reabilitar esta zona da cidade de Loures apresenta esta proposta. -----

Senhores Vereadores, ao facto de acrescentar outro tipo de respostas creio que deixámos bem claro que lançámos mão daquelas que pudemos, infelizmente uma não viu a sua candidatura aprovada. Do ponto de vista de outros instrumentos que nos possam ajudar a carrear para este processo outras soluções, com financiamento, neste momento não existem. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Esta intervenção da senhora Vice-Presidente veio esclarecer algumas questões. Primeiro, a intervenção do senhor Presidente da Câmara sempre foi muito clara, desde o primeiro momento. Aliás, o senhor Presidente da Câmara teve de vir em socorro da falta de disponibilidade dos restantes Vereadores em responder, quando respondeu e esclareceu de imediato a todas as questões. Não esteve com uma mera atitude autoritária, por não querer responder, respondeu a tudo e, mais uma vez, veio em socorro dos seus Vereadores. -----

Aquilo que a senhora Vice-Presidente acabou de dizer, eu li a proposta, eu quero é que seja dito aqui, porque o que acabou de dizer para mim é satisfatório, que é para arrendamento acessível. É aqui que quero chegar, porque daqui a dois anos ou três quero ter a certeza dizer que a senhora cumpriu a sua palavra, porque sabe o caminho que vamos levar. Portanto, enquanto Ricardo Leão for Presidente da Câmara, confio na palavra dele e acredito naquilo que acabou de dizer aqui, mas o dia que falhar “*ter-me-á à perna*”. Sei que o objetivo é utilizar o Plano de Recuperação e Resiliência, porque se a obra não fosse feita agora perdiam-se estas verbas. -----

Quanto aos serviços, ainda não é certo, poderão ser ali instalados, está clarificada a questão, porque aquilo que o senhor Presidente referiu foi bastante claro, mas a restante Vereação às vezes não é. -----

Em relação ao arrendamento acessível, quero que fique bem claro que o compromisso assumido pela Câmara Municipal tem a ver com o arrendamento acessível, porque já conheço a senhora Vice-Presidente e sei a forma como tem gerido o parque habitacional. Mal ou bem é a sua opção, com a qual eu não concordo. Portanto, cá estaremos, dentro de algum tempo e depois da reabilitação para perceber as normas de exceção e aquilo que vai tentar criar de exceção em relação ao arrendamento acessível e à componente do “*1º Direito*”. Vou estar atento, mas queria que fosse clarificado na reunião de Câmara para ficar registado. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO

PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: A minha última intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A Coligação Democrática Unitária quer valorizar mais um passo que foi dado na reabilitação destes edifícios que estiveram mais de quinze anos a servir de pombais, no centro da cidade de Loures. Foi por iniciativa e com o trabalho do Executivo da Coligação Democrática Unitária que se pode avançar, porque sem esse trabalho não poderíamos estar hoje a dar este passo neste importante procedimento que visa trazer mais valias da oferta habitacional para o nosso concelho e para a cidade de Loures, mas, também, a importante regeneração daquela zona por via da introdução de serviços públicos, sejam eles quais forem, para a regeneração urbana daquela zona. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária congratula-se com os pontos agora aprovados relacionados com a Estratégia Local de Habitação. -----

A Estratégia Local de Habitação aprovada e assinada ainda pela Coligação Democrática Unitária, no ano de dois mil e vinte e um, não é igual àquela que está agora a ser posta em prática, porque foi amputada de importantes respostas para a população do concelho. No entanto, as propostas apresentadas e a concretização destas obras de recuperação de edificado, sendo que algum pertencia à Administração Central, não pode deixar de ser valorizada, embora tenhamos assistido, nos últimos meses, a uma amputação que infelizmente foi decidida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata. Independentemente disso estas obras são importantes, são

fundamentais, por isso votámos a favor e também as incluímos na estratégia Local de Habitação, em dois mil e vinte e um. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: A aprovação da proposta relativa ao início do procedimento da empreitada de reabilitação dos Edifícios B6D/B7A da Urbanização das Urmeiras, Loures, insere-se na Estratégia Local de Habitação, na componente da Reabilitação do Parque Habitacional Municipal. -----

Estes dois edifícios, construídos no início da década de dois mil, nunca viram efetivada a sua utilização, facto que acentuou uma profunda degradação do edificado. A operação de reabilitação que agora se inicia permitirá afetação de quarenta e cinco fogos a um programa municipal de arrendamento acessível, ao abrigo do 1.º Direito. Pretendemos dar resposta a necessidades habitacionais de agregados com rendimentos intermédios, permitindo-lhes o acesso a uma habitação sem que isso implique uma sobrecarga excessiva sobre o orçamento familiar.-----

As obras objeto da presente empreitada traduzirão uma reabilitação profunda assente em duas vertentes: desenvolvimento de soluções técnicas, construtivas e arquitetónicas que irão permitir alcançar um patamar energético de excelência e uma reabilitação espacial e funcional das habitações, melhorando as condições de habitabilidade das mesmas e o conforto dos futuros residentes. -----

Garantir o acesso alargado a uma habitação adequada, passa, também, pela aposta numa política pública de reabilitação do edificado adaptada aos desafios e às características específicas dos edifícios, do território e da comunidade.-----

A aprovação desta candidatura, em conjunto com as demais, perfaz o valor de investimento aprovado de 30 milhões de euros para reabilitação do parque habitacional municipal.-----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 144/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ESTUDO PRÉVIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE MONTACHIQUE -----

“Considerando que:-----

- 1. A construção do Conjunto Habitacional de Montachique está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada; -----*
- 2. No exercício das competências que incumbem ao Departamento de Habitação (DH), promoveu-se a elaboração do Estudo Prévio para o futuro Conjunto Habitacional de Montachique, tendo em vista um posterior procedimento de conceção construção ao abrigo do diploma das medidas especiais de contratação pública, Lei 30/2021, de 21 de maio (artigo 2.º-A, regime especial de empreitadas de conceção-construção); -----*
- 3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do diploma citado, em procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas a entidade adjudicante pode prever, como aspeto da execução do contrato a celebrar, a elaboração do projeto de execução, devendo o caderno de encargos deve ser integrado por um estudo prévio; -----*
- 4. A aprovação do Estudo Prévio do Conjunto Habitacional de Montachique, é condição necessária para efeitos de submissão de candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) a apresentar nos termos do Aviso n.º 1/CO2-i01/2021;-----*
- 5. O Estudo Prévio abrange uma superfície total de terreno de 14864,55 m2, onde se implantam cinco edifícios afetos a Habitação com uma área de implantação de 2692,09m2 e área bruta de construção de 5912,48 m2, num total de 72 fogos de tipologias T1 a T4. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.ºA da Lei 30/2021, de 21 de maio e al. f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a aprovação do Estudo Prévio do Conjunto Habitacional de

Montachique, composto pelas peças escritas e desenhadas (291 p.), designadamente para efeitos de submissão de candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Aviso n.º 1/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária congratula-se com os pontos agora aprovados relacionados com a Estratégia Local de Habitação. -----

A Estratégia Local de Habitação aprovada e assinada ainda pela Coligação Democrática Unitária, no ano de dois mil e vinte e um, não é igual àquela que está agora a ser posta em prática, porque foi amputada de importantes respostas para a população do concelho. No entanto, as propostas apresentadas e a concretização destas obras de recuperação de edificado, sendo que algum pertencia à Administração Central, não pode deixar de ser valorizada, embora tenhamos assistido, nos últimos meses, a uma amputação que infelizmente foi decidida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata. Independentemente disso estas obras são importantes, são fundamentais, por isso votámos a favor e também as incluímos na estratégia Local de Habitação, em dois mil e vinte e um. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: A aprovação dos Estudos Prévios do Conjunto Habitacional de Montachique e do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte II, traduzem a aposta do Município na concretização da Estratégia Local de Habitação, na sua componente construção. -----

A construção de setenta e dois fogos em Montachique e sessenta e quatro fogos nos Terraços da Ponte, num investimento estimado de vinte milhões de euros, aumentam a oferta do acesso a uma habitação condigna às pessoas

que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução adequada, seja ao abrigo de um programa de arrendamento apoiado ou de um programa de arrendamento acessível. -----

Na componente “Construção” a Estratégia Local de Habitação, na presente data e a acrescer às candidaturas Eixo N/S de Camarate (submetida) e Quinta do Galeão (aprovada) com duzentos e doze fogos, serão agora apresentadas as candidaturas destes cento e trinta e seis fogos, cujo procedimento de conceção-construção será lançado em breve. -----

Pugnamos pelo aumento da oferta da habitação pública, reconhecendo no direito à habitação a base de uma sociedade mais justa e mais coesa, para um exercício pleno da cidadania. -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 145/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O ESTUDO PRÉVIO DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS TERRAÇOS DA PONTE – II --

“Considerando que:-----

1. *A construção do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte II está inserida na Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Loures – Componente 1.º Direito, com enquadramento no programa de apoio ao acesso à habitação, designado por 1º Direito, aprovado pelo Decreto-Lei nº 37/2018, de 4 de janeiro, orientado para assegurar o acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em situações indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder, sem apoio, a uma solução habitacional adequada;*-----
2. *No exercício das competências que incubem ao Departamento de Habitação (DH), promoveu-se a elaboração do Estudo Prévio para o futuro Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte II, tendo em vista um posterior procedimento de conceção construção ao abrigo do diploma das medidas especiais de contratação pública, Lei 30/2021, de 21 de maio (artigo 2.º-A, regime especial de empreitadas de conceção-construção);* -----

3. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º-A do diploma citado, em procedimentos de formação de contratos de empreitada de obras públicas a entidade adjudicante pode prever, como aspeto da execução do contrato a celebrar, a elaboração do projeto de execução, devendo o caderno de encargos deve ser integrado por um estudo prévio;-----
4. A aprovação do Estudo Prévio do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte II, é condição necessária para efeitos de submissão de candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) a apresentar nos termos do Aviso n.º 1/CO2-i01/2021; -----
5. O Estudo Prévio abrange uma superfície total de terreno de 7818,55 m2, onde se implantam três edifícios com uma área de implantação de 1575,43 m2 e área bruta de construção de 6088,51 m2, destinados exclusivamente a habitação, num total de 64 fogos de tipologias T1 a T3.

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 2.ºA da Lei 30/2021, de 21 de maio e al. f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a aprovação do Estudo Prévio do Conjunto Habitacional dos Terraços da Ponte II, composto pelas peças escritas e desenhadas (fls. 133 a 480), designadamente para efeitos de submissão de candidatura ao Programa de Apoio ao Acesso à Habitação objeto do Investimento RE-C02-i01 do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) - Aviso n.º 1/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: A Coligação Democrática Unitária congratula-se com os pontos agora aprovados relacionados com a Estratégia Local de Habitação. -----

A Estratégia Local de Habitação aprovada e assinada ainda pela Coligação Democrática Unitária, no ano de dois mil e vinte e um, não é igual àquela que

está agora a ser posta em prática, porque foi amputada de importantes respostas para a população do concelho. No entanto, as propostas apresentadas e a concretização destas obras de recuperação de edificado, sendo que algum pertencia à Administração Central, não pode deixar de ser valorizada, embora tenhamos assistido, nos últimos meses, a uma amputação que infelizmente foi decidida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata. Independentemente disso estas obras são importantes, são fundamentais, por isso votámos a favor e também as incluímos na estratégia Local de Habitação, em dois mil e vinte e um. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: A aprovação dos estudos prévios do conjunto habitacional de Montachique e do conjunto habitacional dos Terraços da Ponte II traduzem a aposta do Município na concretização da Estratégia Local de Habitação, na sua componente de construção. -----

Permitam-me fazer um agradecimento público às equipas técnicas do Departamento de Planeamento Urbano e do Departamento de Habitação. -----

A construção de setenta e dois fogos de Montachique e de sessenta e quatro dos Terraços da Ponte, num investimento estimado de vinte milhões de euros aumentam a oferta do acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução adequada, seja ao abrigo de um programa de arrendamento apoiado, ou de um programa de arrendamento acessível. -----

Na componente construção a estratégia local de Habitação, na presente data, a acrescer às candidaturas do Eixo Norte/Sul, em Camarate e Quinta do Galeão, com duzentos e doze fogos, serão agora apresentadas as candidaturas destes cento e trinta e seis fogos, cujo procedimento de conceção/construção será lançado em breve. -----

Pugnamos pelo aumento da oferta de habitação pública, reconhecendo no direito à habitação a base de uma sociedade mais justa e mais coesa, para um exercício pleno de cidadania. -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 146/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O
PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A
ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50
ANOS DO 25 DE ABRIL -----

“Considerando que:-----

- A. As atribuições e competências das autarquias locais estão consagradas na Constituição da República Portuguesa, bem como no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- B. No âmbito das suas atribuições, compete ao Município, através da Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos da alínea e), do nº 2, do artigo 23º conjugada com a alínea u), do nº 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- C. O 25 de Abril de 1974 representa um marco fundamental na história contemporânea de Portugal;-----*
- D. O Município de Loures pretende promover, entre abril de 2024 e abril de 2025, as comemorações dessa efeméride, numa perspetiva intergeracional e de participação das populações;-----*
- E. A Associação 25 de Abril é uma Associação sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, de natureza altruísta, destinada à consagração e defesa dos valores cívicos;-----*
- F. Perante os respetivos fins estatutários, a Associação constitui-se como parceiro de excelência para o Município, na prossecução do seu objetivo de comemorar os 50 anos da Revolução de Abril;-----*
- G. Nos termos do processo com o registo webdoc E/35373/2024, é proposta a formalização de colaboração com a Associação no âmbito das comemorações do 25 de Abril no Concelho de Loures, prevendo-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros). -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea e), do nº 2 do artigo 23º conjugada com a alínea u), do nº 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Loures e a Associação 25 de Abril, no âmbito das Comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, nos moldes do processo com o registo webdoc E/35373/2024. (...)" -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, uma vez mais gostava que fosse explicado aos munícipes porque é que vamos financiar a Associação Vinte e Cinco de Abril com quinze mil euros, uma vez que é uma das associações que mais recebe verbas financeiras por parte dos municípios portugueses. -----

O Vinte e Cinco de Abril sendo o Dia da Liberdade e sendo o dia de todos, não precisa de uma associação para o representar com um princípio ideológico e carregado de ideologia. Portanto, não me parece que as Câmaras Municipais tenham de financiar a Associação Vinte e Cinco de Abril, nos montantes em que o fazem e com que objetivo é que o fazem. Até porque as celebrações dos cinquenta anos do Vinte e Cinco de Abril irão custar muito dinheiro ao erário público e devemos focar a data do 25 de Abril em que uns celebram, outros que têm uma posição mais contida, mas creio que todos os partidos que estão no espectro político nacional reconhecem a importância da data. Uns consideram como tendo sido a data final da liberdade, outros consideram que foi o caminho para a liberdade que se veio a consagrar a vinte e cinco de novembro. Mas não é isso que estamos a discutir. Neste momento o que estamos a discutir é o porquê e qual o motivo de financiarmos a Associação Vinte e Cinco de Abril em quinze mil euros. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, lamentamos esta interpretação que o senhor Vereador Bruno Nuno fez, relativamente à

celebração do protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Vinte e Cinco de Abril. -----

Gostaria de dizer ao senhor Vereador que não estamos a financiar a Associação Vinte e Cinco de Abril. Estamos a pedir a colaboração da Associação para a concretização de um conjunto de ações inseridas nas nossas comemorações, sendo que nas obrigações da Associação está, por exemplo, a concretização de uma exposição que vai estar connosco durante todo o ano, porque vamos assinalar as comemorações do Vinte e Cinco de Abril desde abril de dois mil e vinte e quatro até abril de dois mil e vinte e cinco.

Nestas comemorações vamos ter uma exposição que vai ser produzida para o efeito, que nos vai ser entregue para que passe por todas as freguesias do concelho, de modo a estar junto da população mais jovens e menos jovem. ----

Temos também previsto na nossa programação, sobre a responsabilidade da Associação Vinte e Cinco de Abril, a deslocação de chaimites para o nosso território. Portanto, há um conjunto de atividades que devemos enaltecer e de ter como grande reconhecimento, por parte da Associação Vinte e Cinco de Abril, o facto de estar aliada às nossas comemorações. -----

Pode ser, do ponto de vista ideológica, uma não opção do senhor Vereador Bruno Nunes, mas é a nossa opção. Estamos certos que todo o trabalho que está a ser feito por um conjunto de unidades orgânicas, que têm propostas muito ricas para estas comemorações, elevam o patamar destas celebrações bem alto no concelho de Loures e pelo menos o atual Executivo Municipal vê com bom grado na celebração deste protocolo com esta entidade. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, a bancada da Coligação Democrática Unitária acompanha esta proposta. As comemorações do Vinte e Cinco de Abril, cinquenta anos depois, houve muitas conquistas com essa data, para além da liberdade e da democracia, conquistas relacionadas com a distribuição da riqueza, com a habitação, com a educação, com a saúde e podia continuar. Sabemos que muitas dessas conquistas foram, ao longo dos anos, postas em causa e, infelizmente, vivemos situações complicadas em muitas áreas da nossa sociedade e do nosso país. Por isso acompanharemos todas as ações que venham comemorar Abril e os valores

de Abril. É o caso da Associação Vinte e Cinco de Abril. Esperemos que o Município mantenha e continue a ter as parcerias que teve ao longo dos anos e, também, ao longo dos últimos anos, com outras entidades e com outras associações que também defendem os valores do Vinte e Cinco de Abril e que continuam empenhadas na sua defesa. -----

Aproveitamos o momento para solicitar, desde já, a calendarização e o programa das comemorações dos cinquenta anos do Vinte e Cinco de Abril a levar a cabo pela Câmara Municipal de Loures. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, vou votar contra, porque todos conhecemos a forma de financiamento desta associação. Não sei qual a parte que considera lamentável na minha intervenção, mas é a minha interpretação e é uma questão ideológica que aqui está presente. -----

Aproveito a expressão utilizada pelo senhor Vereador Gonçalo Carçoço para dizer que, de facto, no entendimento de alguns o dia Vinte e Cinco de Abril veio trazer a liberdade e a democracia. Mas quero recordar, aos mais desatentos e aos mais novos, que só em mil novecentos e oitenta e dois, com a revisão constitucional, é que foi retirado o Conselho da Revolução da Constituição Portuguesa, e que entre mil novecentos e setenta e quatro e mil novecentos e setenta e cinco, com muita sorte, Portugal não caiu num regime totalitário que hoje faria de nós a Venezuela. -----

Mas não vamos entrar nesta discussão ideológica. Apenas quero dizer que como vivemos em liberdade, e liberdade de expressão, espero que no próximo ano, porque estaremos cá todos ainda neste mandato, esta Câmara não tenha dualidade de critérios e que seja representativa deste espírito de liberdade, de direito de opinião e que nos cinquenta anos que se celebram, no próximo ano, do vinte e cinco de novembro que exista também, uma calendarização e uma celebração e que se percebe que não existe uma questão ideológica ao financiar aquilo que a esquerda considera o dia da liberdade e que eu considero ter sido um passo importante para a liberdade. O Vinte e Cinco de Abril foi um passo importante para a liberdade, mas não é o dia da liberdade, no meu entendimento. Não é no meu entendimento, nem no entendimento daqueles que represento. -----

Portanto, espero que no próximo ano, tenho a certeza absoluta, que será celebrado o vinte e cinco de novembro, e os cinquenta anos do vinte e cinco de novembro, neste Município. Ultimamente, de há quatro anos para cá são celebrados, mas porque um grupo, o partido que eu represo aqui, o Chega, tem feito essa celebração, mesmo quando outros partidos à direita aqui no Município se avermelharam e perderam a essência do vinte e cinco de novembro e deixaram de perceber a importância que essa data tem para todos nós. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 147/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR E SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE TRINTA DIAS, O PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL À DINÂMICA DAS ENTIDADES LOCAIS

“Considerando que:-----

- A. *O Município de Loures encara o movimento associativo do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----*
- B. *Os normativos (RMAA e RMAIS) que enquadram os apoios do Município de Loures à atividade das entidades que compõem o tecido associativo local apresentam muitas medidas de apoio comuns, mas critérios e formas de acesso diferentes na formalização de candidatura ao Município; -----*

- C. *Se pretendem simplificar e uniformizar, sempre que a especificidade o permita, os limites dos apoios e os procedimentos de formalização de candidatura, mantendo sempre o acompanhamento estreito às instituições;*
- D. *Se pretende ter em conta os princípios de transparência, colaboração, sustentabilidade, segurança, sublinhando a relevância da atividade para o território e a importância da integração de jovens nos corpos sociais das Entidades nos critérios de atribuição dos apoios;-----*
- E. *Se entende ser importante equacionar novas medidas de apoio, nomeadamente na área da formação de dirigentes associativos e na implementação de medidas de autoproteção e segurança, assim como o apoio na deslocação para fora de Portugal continental; -----*
- F. *As entidades que exercem a sua atividade ao nível social e comunitário, no apoio a grupos populacionais específicos – refugiados, migrantes e minorias étnicas, na promoção dos direitos humanos e da igualdade e no apoio à pessoa com deficiência devem ser enquadradas como elegíveis para candidatura a apoios municipais;-----*
- G. *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do município;-----*
- H. *No que concerne ao procedimento para elaboração de regulamentos com eficácia externa, e nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, foi deliberado pela Câmara Municipal, em 24 de novembro de 2023, a abertura do procedimento tendente à sua aprovação, não tendo havido manifestação de interessados;-----*

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o projeto de Regulamento do Programa de Apoio Municipal à Dinâmica das Entidades Locais e promover a sua publicação, em cumprimento do disposto no artigo 101º do Código de Procedimento

Administrativo, para que este seja objeto de consulta pública, pelo prazo de 30 dias. (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, permita-me fazer a apresentação da proposta sem prejuízo de no período de discussão pública também estar disponível, para a apresentar às bancadas políticas aqui representadas, conjuntamente com as equipas técnicas da Câmara, a quem agradeço desde já, porque o trabalho que hoje apresentamos é o culminar de muitas semanas de trabalho afincado das equipas técnicas do meu gabinete de apoio pessoal, do Departamento de Cultura, Desporto, Juventude e Saúde e do Departamento de Igualdade e Desenvolvimento Social. -----

Grosso modo, em termos de aspetos diferenciadores, este regulamento pretende a conjugação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e o Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, que estavam em vigor na Câmara, que tiveram as últimas revisões no ano de dois mil e dezoito. Neste Regulamento destaco os seguintes fatores: primeiro, a possibilidade de integramos outras entidades que até então estavam a descoberto quer de um, quer de outro regulamento, nomeadamente, entidades que trabalham com grupos populacionais específicos, como refugiados, imigrante e minorias étnicas, na promoção dos direitos humanos e igualdade e, também, na área da deficiência. O que nos levava a aprovar apoios a iniciativas a projetos, sem estarem a coberto de qualquer normativo. Passa agora a haver esta possibilidade. -----

O segundo fator é a possibilidade de apoiarmos projetos e atividades dinamizadas na área da cultura e do desporto, dado que ficam todas incluídas no âmbito deste regulamento. Duas delas eram trabalhadas à parte, nomeadamente, o Programa Mais Desporto em Loures e o apoio aos agentes culturais e, este momento, tudo passa a estar dentro do regulamento. -----

Procedemos a uma alteração, atualização e objetivação dos critérios de atribuição dos apoios, porque para nós é bastante importantes que os princípios da transparência, da colaboração, da sustentabilidade, da segurança

e a relevância da atividade para o território, estejam espelhadas diretamente nos critérios que estão subjacentes às atribuições dos apoios. -----

Outro fator introduzido, foi a simplificação e uniformização dos processos e dos procedimentos de formalização das candidaturas. A partir deste momento todas as candidaturas passam a dar entrada através do Balcão Único, porque o que tínhamos até então era que um dos regulamentos entrava através do Balcão Único e o outro não. -----

Introduzimos três novas medidas de apoio, nomeadamente, a medida de apoio à formação de dirigentes associativos, a implementação de medidas de autoproteção e segurança porque, como sabemos, é uma exigência legal e muitas das nossas coletividades não têm ainda este caminho feito. A última medida é o apoio às deslocações para fora de Portugal Continental que com grande regularidade era apresentada à reunião de Câmara para podermos fazer a sua aprovação, ao abrigo do artigo vinte e nove do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo. -----

Passamos assim a ter um único documento, um documento que é transversal, tornando-o mais ajustado à realidade das nossas organizações e da intervenção que queremos que tenham. -----

Introduzimos um fator que é para nós determinante, que é a promoção da integração dos jovens nos corpos sociais das entidades, sobretudo nas que dizem respeito ao trabalho com a área da cultura e do desporto. Se sabemos que o tecido associativo está cada vez mais envelhecido, cabe-nos também a nós, Câmara, enquanto política municipal, incrementar medidas que possam permitir este rejuvenescimento. Por isso introduzimos esta alínea. -----

Por último, mas não menos importante, revisitámos os valores de comparticipação financeira, houve um aumento substancial em alguns deles, o que também está espelhado no regulamento. -----

Em termos de procedimentos gostava de sublinhar três diferenças: primeira, o facto das candidaturas serem apresentadas da mesma forma, sublinho a questão do Balcão Único, como é feita toda a relação com o município, uniformizando assim os procedimentos. -----

Uma outra tônica bastante importante de alteração é a disponibilização dos apoios em duas tranches. Ou seja, com a aprovação do apoio disponibilizamos

setenta por cento e com a apresentação e validação do relatório final da execução validamos o remanescente do apoio, os trinta por cento.-----

Por último, mas também relevante do ponto de vista dos procedimentos é o instrumento jurídico que vai nortear os nossos apoios, o contrato programa. Portanto, estabeleceremos contratos programa com todas as entidades, serão aprovados aqui em reunião de Câmara, contendo todos os apoios que serão dados e as contrapartidas exigidas pelo Município. -----

Senhor Presidente, reiterando a disponibilidade para outras apresentações, que no período de discussão pública os senhores Vereadores entendam por conveniente, estou disponível para as questões que desde já queiram colocar.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. GONÇALO CAROÇO: Sobre esta proposta que vai agora para discussão pública queremos dizer que existem questões essenciais que passam, nomeadamente, por não serem prejudicadas as coletividades e as instituições com esta alteração, o que para nós é uma questão fundamental. Que este processo seja debatido da forma mais alargada possível, que tenha em conta todas as opiniões, de forma a que, de facto, corresponda a uma melhoria na vida do movimento associativo popular do nosso concelho. Será também com esse objetivo que a Coligação Democrática Unitária intervirá nas próximas semanas, de forma a melhorar este regulamento e alterar algumas das questões que venhamos a perceber que não são tão positivas para o movimento associativo. -----

A SRA. VICE-PRESIDENTE: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto.-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 148/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA -----

“Considerando que:-----

- A. *Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----*
- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----*
- C. *O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----*
- D. *O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----*
- E. *Com base no webdoc nº E/14663/2024, se verifica a existência de pedido de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não pode ser desta forma considerado;-----*
- F. *Nos termos da informação suprarreferida, se considera pertinente a concessão de apoio financeiro de 1.484,91€ (mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) ao Grupo Desportivo de Lousa, NIF*

501 182 276, para comparticipação nas despesas decorrentes da participação na Liga de Campões Europeus de Matraquilhos/Futebol de Mesa, em Itália, no mês de novembro de 2023;-----

G. Esta participação vem no seguimento da consagração do título de Campões Nacionais na modalidade de matraquilhos/futebol de mesa, resultados que apenas conseguem manter com o apoio Municipal;-----

H. É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar o apoio financeiro, no valor de 1.484,91€ (mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos) ao Grupo Desportivo de Lousa, para efeitos de comparticipação nas despesas decorrentes da participação na Liga de Campões Europeus de Matraquilhos/Futebol de Mesa em Itália, no mês de novembro de 2023. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 149/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À AMSAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO ANTÓNIO CAVALEIROS -----

“Considerando que:-----

A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

- B. *É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----*
- C. *O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----*
- D. *O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----*
- E. *Com base no webdoc nº E/9886/2024 se verifica a existência de pedido de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de apoio financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não pode ser desta forma considerado; -----*
- F. *Nos termos da informação suprarreferida, se considera pertinente a concessão de apoio financeiro à Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros - AMSAC, NIF 501116516, como contributo para as despesas inerentes a deslocações aos Açores das suas três equipas de futsal (escalões: sénior, sub-19 e sub-17 masculinos), que disputam o Campeonato Nacional de Futsal;-----*
- G. *É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar o apoio financeiro, no valor de 396,00€ (trezentos e noventa e seis euros) à

Associação dos Moradores de Santo António dos Cavaleiros - AMSAC para participação no Campeonato Nacional de Futsal. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 150/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE KENPO AMERICANO -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições nos domínios da Cultura, dos Tempos Livres e Desporto, nomeadamente, no que concerne ao apoio a atividades culturais, recreativas e desportivas;-----*
- B. É objetivo do Município o aumento da oferta de atividades culturais e desportivas que, pelos meios adequados, potenciem a melhoria de qualidade de vida das populações; -----*
- C. O Município tem vindo a contribuir para a criação de condições facilitadoras da atividade das associações/clubes culturais, recreativos e desportivos, bem como para a concretização dos respetivos projetos e iniciativas, de reconhecido interesse para a comunidade;-----*
- D. O Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo – RMAA (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovado na 27ª reunião ordinária do executivo municipal de 5 de dezembro de 2018 e na 2ª reunião da 1ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, em 24 de janeiro de 2019, entrou em vigor no dia 1 de março de 2019 (Diário da Republica, II Série, Aviso n.º 2728/2019 de 19 de fevereiro);-----*
- E. Com base no webdoc nº E/110635/2023 se verifica a existência de pedido de apoio financeiro que, embora meritório, por não se enquadrar no âmbito material permitido pelos artigos que preveem a concessão de apoio*

financeiro no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, não pode ser desta forma considerado; -----

F. Nos termos da informação suprarreferida, se considera pertinente a concessão de apoio financeiro de 3.771,63€ (três mil e setecentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos) à Associação Portuguesa de Kenpo Americano, NIF 505 498 200, para efeitos de comparticipação das despesas decorrentes da participação da equipa, em representação de Portugal, no Campeonato Europeu de Kenpo Americano, que teve lugar de 26 a 28 de outubro de 2023, no Centro Desportivo de Tellene, na Cidade de Roma, em Itália;-----

G. É permitido pelo artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, em vigor, a atribuição de outros apoios, em condições devidamente fundamentadas.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o previsto no artigo 29º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (Cultura, Desporto, Recreio e Juventude), aprovar o apoio financeiro, no valor de 3.771,63€ (três mil e setecentos e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos) à Associação Portuguesa de Kenpo Americano, para efeitos de comparticipação das despesas decorrentes da participação da equipa, em representação de Portugal, no Campeonato Europeu de Kenpo Americano, que teve lugar em Itália, no mês de outubro de 2023. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 151/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À ASSOCIAÇÃO LUÍZ PEREIRA MOTTA -----

“Considerando que: -----

- A.** A Associação Luiz Pereira Motta, com o NIF: 500 962 081, solicitou a utilização do Pavilhão Paz e Amizade no dia 16 de dezembro de 2023, para a realização da Festa de Natal, nos termos do documento registado via Balcão Único BU/11802/2023;-----
- B.** A ocupação do Pavilhão Paz e Amizade prevê o pagamento, por hora, de 40,16€ (quarenta euros e dezasseis cêntimos) para a realização de iniciativa não desportiva, e de 13,14€ (treze euros e catorze cêntimos) para montagem/desmontagem de material aos sábados, domingos e feriados;-----
- C.** A ocupação teve a duração total de sete horas, sendo duas horas para a realização da iniciativa e cinco horas para montagem e desmontagem, correspondendo ao valor a pagar de 146,02€ (cento e quarenta e seis euros e dois cêntimos);-----
- D.** A instituição disponibilizou comprovativo legal da sua constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 12.º do Regulamento de Utilização do Pavilhão Paz e Amizade, em conjugação com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela respetiva utilização à Associação Luiz Pereira Motta, no valor total de 146,02€ (cento e quarenta e seis euros e dois cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 152/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO VILLARET, À
ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ SHOTO-----

“Considerando que:-----

- A. A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----*
- B. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- C. A Associação de Karaté Shoto, NIF 504831178, solicitou a cedência do Pavilhão João Villaret no dia 12 de novembro de 2023, para a realização do 1º Estágio Técnico da AKS época 2023/24; -----*
- D. As referidas utilizações por clubes e coletividades do Concelho pressupõem o pagamento por hora de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), para montagens/desmontagens e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a realização de iniciativas, aos sábados, domingos e feriados; -----*
- E. A utilização do pavilhão pela Associação teve a duração de 4h, para montagem/desmontagem e de 4h30m, para a realização da Iniciativa, correspondendo um valor final a pagamento de 69,15€ (sessenta e nove euros e quinze cêntimos); -----*
- F. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão João Villaret à Associação de Karaté Shoto, no valor total de 69,15€ (sessenta e nove euros e quinze cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 153/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À
GIMNOFRIELAS – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE
FRIELAS-----

“Considerando que:-----

- A. *A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----*
- B. *Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- C. *A GIMNOFRIELAS - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, NIF 509 091 270, utilizou o Pavilhão Paz e Amizade, nas datas de 16 e 17 de dezembro de 2023, para a realização da sua Gala de Natal e solicita a isenção das respetivas tarifas;-----*
- D. *A referida utilização prevê o pagamento, por hora, 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens, 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos) para ensaios/treinos e 23,52€ (vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos) para a realização da Iniciativa;*
- E. *Nos termos do documento com o registo webdoc nº E/17642/2023, a utilização teve a duração de 4h30m para a montagens/desmontagens, 2h30m para ensaios/treinos e 2h para a realização da iniciativa, o que corresponde a um valor total a pagamento de 94,57€ (noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos);-----*

F. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à GIMNOFRIELAS - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, no valor total de 94,57€ (noventa e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 154/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE E DO PAVILHÃO DA EB GENERAL HUMBERTO DELGADO, AO TAEKWONDO CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

- A. A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----
- B. Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
- C. O Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, NIF 505 258 030, utilizou o Pavilhão Paz e Amizade nos dias de 13 e 14 de outubro de 2023

e o Pavilhão da EB General Humberto Delgado, no dia 14 de outubro de 2023, para a realização de workshop, tendo solicitado a isenção do pagamento das respetivas tarifas de utilização;-----

D. A referida utilização prevê o pagamento, por hora, de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos); -----

E. De acordo com o registo webdoc nº E/155585/2023, a utilização teve a duração de 24h30, correspondendo a um valor total a pagamento de 257,98€ (duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos); ----

F. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade e do Pavilhão da EB General Humberto Delgado ao Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor total de 257,98€ (duzentos e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 155/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DE PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE À
GATO RUIM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL -----

“Considerando que:-----

A. A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei

lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----

- B. Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- C. A Gato Ruim - Associação Cultural, NIF 510 420 060, utilizou o Pavilhão Paz e Amizade, nas datas de 9 e 10 de dezembro de 2023 para a realização de Demonstração de Artes Circenses e solicitou a isenção das tarifas de utilização; -----*
- D. A referida utilização prevê o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens, 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos) para ensaios/treinos e 23,52€ (vinte e três euros e cinquenta e dois cêntimos) para a realização da iniciativa; -----*
- E. Nos termos do documento com o registo webdoc nº E/155767/2023, o valor final de utilização é de 214,58€ (duzentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos), referente a 18 horas de montagem e desmontagem, 5 horas de ensaio/treino e 3 horas de iniciativa; -----*
- F. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento de utilização do Pavilhão Paz e Amizade pela Gato Ruim - Associação Cultural, no valor total de 214,58€ (duzentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos). (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 156/2024-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE E DO PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL

"Considerando que:-----

- A. *A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----*
- B. *Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----*
- C. *A Federação Portuguesa de Corfebol, NIF 502610298, solicitou a cedência dos Pavilhões Paz e Amizade e José Gouveia para a realização de treinos de preparação para o Campeonato do Mundo "IKF WORLD KORFBALL CHAMPIONSHIP/2023";-----*
- D. *As referidas utilizações por Associações e Federações de âmbito local, regional ou nacional, ao fim de semana, pressupõem o pagamento por hora de 33,62€ (trinta e três euros e sessenta e dois cêntimos); -----*
- E. *A entidade utilizou o Pavilhão Paz e Amizade, no dia 16/09/2023, por três horas e o Pavilhão José Gouveia, no dia 30/09/2023, por duas horas, totalizando cinco horas, o que corresponde a um valor final de 168,10€ (cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos);-----*
- F. *A entidade disponibilizou ao DCDJS comprovativo da sua legal constituição e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento pela utilização dos

pavilhões Paz e Amizade e José Gouveia nos dias e horas acima referidos, à Federação Portuguesa de Corfebol, no valor total de 168,10€ (cento e sessenta e oito euros e dez cêntimos). (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 157/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE E DO
PAVILHÃO JOSÉ GOUVEIA, À APACT - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM
ATLÉTICO CLUBE DO TOJAL-----

“Considerando que:-----

- A. *A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----*
- B. *Compete à Câmara de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----*
- C. *A APACT- Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal, NIF 513 573 658, utilizou o Pavilhão José Gouveia, nos dias 18 e 19 de novembro e o Pavilhão Paz e Amizade, no dia 17 de dezembro de 2023 para a realização de iniciativas de carácter desportivo e solicita a isenção do pagamento das respetivas tarifas; -----*
- D. *As referidas utilizações preveem o pagamento, por hora, de 5,44€ (cinco euros e quarenta e quatro cêntimos) para montagens/desmontagens, 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos) para ensaios/treinos e 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a realização de iniciativas;*

E. Nos termos do registo webdoc nº E/57437/2023, a utilização teve duração de 10h para montagens/desmontagens, de 5h30m para ensaios/treinios e de 19h para a realização das iniciativas, o que corresponde a um valor final a pagamento de 305,18€ (trezentos e cinco euros e dezoito cêntimos); -----

F. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d), do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão José Gouveia e do Pavilhão Paz e Amizade, à APACT- Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal, no valor total de 305,18€ (trezentos e cinco euros e dezoito cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 158/2024- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO JOÃO VILLARET, À APACT - ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ATLÉTICO CLUBE DO TOJAL -----

“Considerando que:-----

A. A autonomia financeira do Município de Loures assenta nos poderes dos seus órgãos de liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, entre outros, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----

B. Compete à Câmara Municipal de Loures apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse

para o município, conforme determina a alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- C. A Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal, NIF 513 573 658, solicitou a cedência do Pavilhão João Villaret, nos dias 23 e 30 setembro e 01 de outubro de 2023, para a realização de atividades desportivas; ---*
- D. As referidas utilizações por parte de clubes e coletividades do Concelho, ao fim de semana, pressupõem o pagamento, por hora, de 9,22€ (nove euros e vinte e dois cêntimos) para treinos e de 10,53€ (dez euros e cinquenta e três cêntimos) para a realização de iniciativas, nos termos da Tabela de Tarifas do Município de Loures em vigor;-----*
- E. A utilização do pavilhão pela Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal teve a duração de seis horas para treinos e de nove horas para o decurso da iniciativa, correspondendo a um valor final a pagamento de 150,09€ (cento e cinquenta euros e nove cêntimos); -----*
- F. A associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 3º, e requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com alínea d) do n. 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada, aprovar a isenção do pagamento à Associação de Patinagem Atlético Clube do Tojal, pela utilização do Pavilhão João Villaret, no valor de 150,09€ (cento e cinquenta euros e nove cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 159/2024-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ADMISSÃO DE 2 (DOIS) TRABALHADORES, PARA CONSTITUIÇÃO DE
VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE

TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO,
POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A
AFETAR À DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL-----

“Considerando que:-----

- A. Por deliberação tomada na 54.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 28 de novembro de 2023, e na 2.^a Reunião da 5.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 20 de dezembro de 2023, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2024;-----
- B. Por deliberação tomada na 57.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de janeiro de 2024, e na 2.^a Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 1 de fevereiro de 2024, foi aprovada a alteração do Mapa de Pessoal de 2024;-----
- C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de formação académica de Serviço e Política Social;-----
- D. Em resultado do procedimento concursal comum de recrutamento para a carreira/categoria de Técnico Superior, na área de formação académica de Serviço e Política Social, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 12.^a reunião ordinária, realizada em 16 de março de 2022, e publicado em Diário da República, 2.^a série, n.º 109, de 6 de junho de 2022, Aviso n.º 11504/2022, referência 3, foi constituída reserva de recrutamento interna, válida até 19 de março de 2024, com Despacho de Homologação datado de 20 de setembro de 2022, publicado pelo Aviso n.º 19954, no Diário da República, 2.^a Série, n.º 202, de 19 de outubro de 2022;-----
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----

F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho; -----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de 2 Técnicos Superiores, da área de formação académica de Serviço e Política Social, de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de 2 (dois) trabalhadores, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 109, de 6 de junho de 2022, Aviso n.º 11504/2022, referência 3, com Despacho de Homologação datado de 20 de setembro de 2022, publicado pelo Aviso n.º 19954, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 202, de 19 de outubro de 2022, a afetar à Divisão de Ação Social. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 160/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR OS PARÂMETROS URBANÍSTICOS E CONSEQUENTE EMISSÃO DO ALVARÁ

DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, COM A ESTIPULAÇÃO DO RESPECTIVO MONTANTE DA CAUÇÃO, EM VALE FIGUEIRA, SÃO JOÃO DA TALHA (PROC.º. Nº. 70.306/URB_L_L/2021 – TD AM, S.A.) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 161/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A REDELIMITAÇÃO DO POLÍGONO DA AUGI; - O PROJETO DE LOTEAMENTO E RESPECTIVOS CONDICIONAMENTOS; - AS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS; - AS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO DAS PRETENSÕES DE LICENCIAMENTO, RELATIVA AO BAIRRO DO ZAMBUJEIRO (PROC. Nº 70.523_URB_L_L_2021)-----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI MANTIDA DA ORDEM DO DIA. -----

PONTO TRINTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 162/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO FINAL DE QUALIFICAÇÃO; - A PASSAGEM DOS CANDIDATOS À FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS CANDIDATOS QUALIFICADOS; RESPEITANTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO PILOTO DE MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COM RECURSO A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, A IMPLEMENTAR EM 6 (SEIS) ZONAS PILOTO DO CONCELHO-----

“Considerando que:-----

- A. Na sequência da aprovação pela Câmara Municipal, foi instruído e lançado o procedimento aquisitivo do tipo concurso limitado por prévia qualificação, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 59264/DCP/2023, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento de um Projeto Piloto de Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental, com recurso a soluções tecnológicas integradas, a implementar em 6 zonas piloto do Concelho, visando uma gestão eficiente de recursos na promoção da economia circular e da descarbonização do território;-----*
- B. Depois de observada toda a tramitação procedimental devida na fase de qualificação, o júri elaborou o relatório final de qualificação que se anexa como documento n.º 1, com proposta de decisão de qualificação e a passagem dos candidatos SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. à fase de apresentação de propostas; -----*
- C. Para tal, foi elaborado o convite a enviar aos candidatos qualificados, nos termos do artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----*
- D. O convite, enquanto peça deste procedimento, deve ser aprovado pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP;-----*
- E. O órgão competente para aprovar o relatório final de qualificação e o convite, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do preço contratual estimado em €3.843.889,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e oitenta cêntimos), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea d), 17.º, 18.º, 20.º, n.º*

1, alínea a), 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP; -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, no âmbito do procedimento aquisitivo do tipo concurso limitado por prévia qualificação, com publicitação no JOUE, desenvolvido sob o número de processo 59264/DCP/2023, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento de um Projeto Piloto de Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental, com recurso a soluções tecnológicas integradas, a implementar em 6 zonas piloto do Concelho, visando uma gestão eficiente de recursos na promoção da economia circular e da descarbonização do território, e ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, nos artigos 16.º n.º 1, alínea d), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e do disposto, designadamente, no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

1. Aprovar o Relatório Final de Qualificação e a passagem dos candidatos SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. e EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. à fase de apresentação de propostas;---
2. Aprovar o Convite à apresentação de propostas pelos candidatos qualificados. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. VOTARAM CONTRA AS SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A Coligação Democrática Unitária votou contra esta proposta, considerando o que já foi aduzido em pontos anteriores decididos em reunião de Câmara anterior. Principalmente, como também ficou expresso, porque não se trata de um plano de monitorização, mas sim de um projeto de privatização encapotada e de retirada de competências aos SIMAR, facto com o qual estamos em completo desacordo, considerando as competências e a qualidade que esta empresa municipal tem para executar estes trabalhos. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: É com bastante satisfação que o Partido Socialista vê este ponto hoje aprovado. Foi um compromisso assumido para com a população, particularmente com um conjunto de novas urbanizações do nosso concelho, para modificarmos radicalmente a contentorização existente nessas urbanizações. -----

O atual estado e aquilo que o Partido Socialista verificou há dois anos e meio, quando chegou a esta Câmara, foi um grande abandono relativamente àquilo que era a contentorização nessas urbanizações, com as mesmas num estado deplorável, muitas delas ocupando lugares de estacionamento e colocando em causa a própria mobilidade das pessoas. -----

Foi um compromisso que assumimos com essas populações, de introduzir um novo sistema de contentorização neste mandato, em subsolo, com ilhas ecológicas, mais saudável do ponto de vista ambiental. Do ponto de vista económico permite que se faça uma melhor monitorização da recolha dos resíduos, torando-os mais eficazes até do ponto de vista da recolha, através de sensores que irão indicar em que medida se encontram esses contentores. Portanto, foi esta a promessa que se fez, é isso que hoje se está a cumprir e é com grande satisfação que vimos este ponto aprovado. -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 163/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR AS
DESIGNAÇÕES TOPONÍMICAS PARA A LOCALIDADE DA PORTELA DE

AZÓIA, EM SANTA IRIA DE AZÓIA NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA (PROC.º. Nº 37.109/OM-D)-----

“Considerando que:-----

- A. A pedido da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, foi solicitado a aprovação de cinco topónimos no local/localidade da Portela de Azóia, em Santa Iria de Azóia;-----
- B. A proposta da União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, consta na Ata n.º 46/2023 respeitante à 27.ª reunião extraordinária do executivo, realizada a 11 de outubro de 2023, conforme registo E/193911/2023 de fls. 461 a 464; -----
- C. É proposta a atribuição dos seguintes topónimos: -----
- RUA DA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, com início na Avenida de São Sebastião; Rua Calhas e Termo na Rua Bernardino Ribeiro; -----
 - RUA BERNARDINO RIBEIRO, com início na Avenida 25 de Abril; Rua Chãos de Santo Amaro e termo indeterminado;-----
 - RUA MESTRE DE AVIZ, com início na Rua da Nossa Senhora da Assunção e termo na Rua Bernardino Ribeiro; -----
 - RUA GENERAL NORTON DE MATOS, com início na Avenida 25 de Abril; Rua 1 de Maio e termo na Rua Júlio Verne; -----
- E -----
- RUA JÚLIO VERNE, com inicio na Avenida 25 de Abril e termo na Rua do Ginjal.-----
- D. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos, de fls. 468 a 470, é manifestada a concordância e solicitada a aprovação dos mencionados topónimos. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo da competência estabelecida na alínea ss), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor), aprovar: -----

Denominar “RUA DA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO” à artéria com início na Avenida de São Sebastião; Rua Calhas e Termo na Rua Bernardino Ribeiro; “RUA BERNARDINO RIBEIRO” à artéria com início na Avenida 25 de Abril; Rua Chãos de Santo Amaro e termo indeterminado; “RUA MESTRE DE AVIZ” à artéria com início na Rua da Nossa Senhora da Assunção e termo na Rua Bernardino Ribeiro; “RUA GENERAL NORTON DE MATOS” à artéria com início na Avenida 25 de Abril; Rua 1 de Maio e termo na Rua Júlio Verne e “RUA JÚLIO VERNE” à artéria com início na Avenida 25 de Abril e termo na Rua do Ginjal, todas na localidade da Portela de Azóia, em Santa Iria de Azóia, União das Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 89/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NELSON BATISTA, PARA APROVAR E SUBMETER A CONSULTA PÚBLICA, POR UM PERÍODO DE TRINTA DIAS, A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO URBANO DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A.** O desenvolvimento sustentável obriga a um investimento regular e harmonioso consubstanciado em novas metodologia e processos assim como a alteração de comportamentos, formas e qualidade de vida, na defesa intransigente da conservação, manutenção e proteção do património arbóreo, e a sua correta utilização com o cumprimento integral da legislação ambiental e dos seus regulamentos;-----*
- B.** Importa rever um conjunto de regras que visam garantir a preservação do arvoredo através de uma filosofia de responsabilização e respeito de e por todos os munícipes, envolvendo todas as entidades com competência para*

fiscalizar, investigar e participar das infrações cometidas a este Regulamento;-----

- C.** *A preservação do património arbóreo urbano, bem como a criação e promoção de novas arborizações, assume um papel decisivo na forma da gestão ambiental e planeamento urbano, enquanto suporte da rede de percursos pedonais (corredores verdes), espaços de enquadramento e espaços verdes estruturantes, sendo fundamental o seu papel na Estrutura Ecológica Municipal;-----*
- D.** *A proteção deste património implica a tomada de ações que passam pela sensibilização dos responsáveis autárquicos para a aplicação de boas práticas, pela exigência de formação no âmbito das boas práticas em arboricultura urbana e aos prestadores de serviços e equipas técnicas, pela promoção de iniciativas locais que fomentem uma participação mais ativa por parte dos cidadãos na proteção do arvoredo urbano; -----*
- E.** *As características e necessidades do atual património arbóreo de Loures torna-se necessário a existência de um regulamento que contemple as diretrizes e um conjunto de normas e regras a adotar, tanto na gestão e manutenção, como no planeamento e implementação de arvoredo, adaptadas às condições edafoclimáticas do Município de Loures; -----*
- F.** *A regulamentação pretende dotar o Município com um conjunto de normas e regras que responsabilizem não só os munícipes, bem como todas as entidades, públicas ou privadas, com competência para fiscalizar, investigar e participar as infrações a este quadro regulamentar, bem como regular contraordenações e fixar as respetivas coimas, sempre que se verifiquem ações que não se encontrem consentâneas com as boas práticas de atuação sobre o arvoredo; -----*
- G.** *Foi aprovada na 53.ª Reunião Ordinária de 15 de novembro de 2023 sob a proposta nº767/2023 o início do procedimento administrativo com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Loures;-----*
- H.** *O início do procedimento administrativo, fixou o período de 24 a 30 de novembro de 2023 para a constituição de interessados e para a*

apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento;-----

I. Findo o prazo fixado, não foram registados interessados e contributos para a elaboração do regulamento municipal de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Loures;-----

J. O novo CPA, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, introduziu profundas alterações na regulação específica do procedimento dos regulamentos, designadamente no que se refere aos requisitos da consulta pública aos cidadãos interessados; -----

K. Nos termos do artigo 101.º do CPA, deve promover-se a consulta pública para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação da Proposta de Regulamento no Loures Municipal – Boletim de Deliberações e Despachos, disponível no sítio institucional do Município e à sua divulgação nos sítios da internet da Câmara Municipal de Loures. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA): -----

1. A abertura da consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Loures; -----

2. Fixar o prazo de 30 dias para consulta pública e apresentação, por escrito, de sugestões ao Projeto de Regulamento, através do e-mail: da@cm-loures.pt; -----

3. Publicitar o Projeto de Regulamento para consulta pública no Boletim de Deliberações e Despachos, na internet e no sítio institucional do Município. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, valorizamos a proposta apresentada, ainda que esteja mencionado que foram vertidos os pareceres das Juntas de Freguesia para esta proposta, sabemos que houve algumas que não tiveram tempo suficiente para se pronunciar. Assim, gostaríamos de saber se há a possibilidade, durante este período, para se aprofundar o trabalho com as Juntas de Freguesia que, em última instância serão quem vai lidar diretamente com este regulamento, de modo a estarem vertidas no documento que vier a decisão final e que possamos conhecer estas propostas. -----

Gostaria de questionar, também, como é que está o levantamento do arvoredo municipal e se esse trabalho está em andamento, porque consideramos que é essencial para a fase subsequente, para a descentralização de competências. Penso que é essencial ter esse trabalho realizado. -----

Posteriormente, durante o período de discussão pública da proposta de regulamento apresentaremos algumas propostas no sentido de o melhorar. ----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Sim, senhor Vereador, vamos contemplar as propostas vindas das Juntas de Freguesia, sendo que algumas propostas já chegaram e outras irão chegar. -----

Em relação ao inventário do arvoredo, neste momento está composto pelas dez Freguesias, com mais de vinte mil árvores no Município, das quais três mil e seiscentas já foram intervencionadas, nas setecentas ocorrências que recebemos, num investimento de mais de trezentos mil euros do Município na questão da intervenção do arvoredo. -----

Portanto, o cadastro e o inventário estão concluídos de modo a englobar este regulamento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTIVERAM-SE AS

SRAS. VEREADORAS E OS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO
DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 164/2024-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR
A ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DE BENS
MÓVEIS PARA INTEGRAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E DOCUMENTAL
DA REDE DE MUSEUS DE LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. *No terceiro quadrimestre de 2023, os Museus Municipais de Loures foram contactados por diversos particulares manifestando a intenção de doar ao Município as peças constantes da lista em anexo à informação registada com o n.º E/26705/2024; -----*
- B. *A iniciativa dos doadores constitui um contributo para a preservação das peças e para o enriquecimento da missão dos museus municipais, no que respeita ao estudo, preservação e divulgação das suas coleções; -----*
- C. *A incorporação de novas obras nos acervos dos museus municipais e centros de documentação permitira atualizar e complementar conteúdos museológicos e documentais, permitindo assim, alargar a diversidade da oferta e divulgação da história e do património museológico concelhio; -----*
- D. *A incorporação por doação encontra-se regulada no artigo 15.º do Capítulo VIII do Regulamento da Rede de Museus de Loures e especificamente no n.º 1 do artigo 16.º do Capítulo VI e n.º 1 do artigo 15.º, também do Capítulo VI, respetivamente, dos regulamentos da Política de Incorporação.*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação a benefício de inventário, da doação dos bens móveis descritos e patrimonialmente avaliados no documento em anexo registado com o n.º E/26705/2024, com o valor total de 12.580,00€ (doze mil

quinientos e oitenta euros) e que se destinam a incorporar o acervo museológico e documental da Rede de Museus de Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 130/2024-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR VASCO TOUGUINHA, PARA APROVAR A PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO NA OFERTA DA REDE PORTUGUESA DE TURISMO INDUSTRIAL DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL – MUSEU DA CERÂMICA DE SACAVÉM-----

“Considerando que:-----

A - A Estratégia Turismo 2027 enquadra a estruturação da oferta de Turismo Industrial como um novo produto turístico, capaz de reforçar a atratividade dos territórios, valorizar os produtos, os processos produtivos e o saber-fazer nacionais, e captar o interesse da procura turística nacional e internacional, ao longo de todo o ano;-----

B - No âmbito desta Estratégia, o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Direções Regionais de Turismo assumem o desenvolvimento de um trabalho articulado para a valorização do Turismo Industrial enquanto oferta turística diferenciadora e elemento de dinamização socioeconómica das regiões turísticas, potenciando assim, a estruturação da rede de oferta de Turismo Industrial, a nível nacional;-----

C - O Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, enquanto estrutura informal de acompanhamento, e do qual fazem parte o Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo, as Direções Regionais de Turismo da Madeira e dos Açores e outros parceiros públicos e privados, tem assegurado a implementação de iniciativas que concorrem para a estruturação da oferta de Turismo Industrial, a nível nacional, a saber:-----

1. *Levantamento e diagnóstico dos recursos enquadrados no Turismo Industrial, no âmbito da indústria viva e património industrial; -----*
2. *Disponibilização de orientações para estruturação do produto turístico, nomeadamente Guia de Boas Práticas, com Critérios de Conformidade, que assegurem a qualidade da experiência turística a prestar pela rede de oferta de Turismo Industrial; -----*
3. *Apoio à capacitação dos parceiros, fomentando a colaboração, o intercâmbio de conhecimentos e experiências, e a criação de sinergias. -----*

D - O Turismo de Portugal, as Entidades Regionais de Turismo e as Agências Regionais de Promoção Turística, no âmbito das suas competências, também asseguram a promoção nacional e internacional da oferta de Turismo Industrial e o apoio à venda dos serviços turísticos associados. -----

E - O Turismo Industrial permite diferenciar a oferta turística de determinados territórios, incluindo Loures, através da valorização e partilha de aspetos identitários que conferem autenticidade à experiência. No caso dos espaços e equipamentos patrimoniais, trata-se de relevar os valores culturais, de natureza material e imaterial. -----

Tenho a honra de propor que: -----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a participação e inclusão na oferta da RPTI do equipamento municipal – Museu da Cerâmica de Sacavém. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 166/2024 - SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A TECHARI – ASSOCIAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL CIGANA -----

- “Considerando que:-----*
- a) A União Europeia aprovou, em outubro de 2020, um Plano Estratégico Europeu revisto e reforçado para apoiar as comunidades ciganas e que abrange sete domínios principais: educação, emprego, saúde e habitação (domínios que transitam do anterior Plano), a que acrescem a igualdade, a inclusão e a participação;-----*
 - b) A Comissão Europeia solicitou aos Estados-Membro que fossem adotadas políticas públicas adequadas para se avançar mais rapidamente no caminho da igualdade, inclusão e participação, respondendo a situações de exclusão que não são compatíveis com os valores sociais da União Europeia;-----*
 - c) Com o objetivo de incrementar uma verdadeira política municipal de inclusão e coesão social, deverão ser adotadas medidas que potenciem a integração e promovam o combate à pobreza e a qualquer forma de discriminação, que melhorem o acesso das comunidades ciganas a serviços e equipamentos locais e promovam a comunicação entre esta comunidade e a sociedade envolvente com vista à prevenção e gestão de conflitos;-----*
 - d) Numa dinâmica de inclusão respeitadora da diversidade cultural, a mediação intercultural assume-se como estratégica no reforço da integração das populações mais vulneráveis, bem como no aprofundamento do diálogo intercultural entre as várias comunidades, na promoção da coesão social e na melhoria da qualidade de vida; -----*
 - e) Através de mediadores, preferencialmente residentes na área de intervenção da autarquia, e de uma ação concertada que envolva a comunidade cigana nos objetivos da política municipal de inclusão e coesão social, será incrementado um processo de maior integração com respeito pelas suas tradições e pela sua cultura;-----*
 - f) Os Contratos Locais de Segurança são instrumentos privilegiados para efetivar a interação da autarquia com a comunidade, com vista à redução de vulnerabilidades sociais e à eliminação dos fatores que possam contribuir para as taxas de criminalidade identificadas nas áreas de intervenção; -----*

- g) A adoção de uma política local de segurança e proximidade deve privilegiar o incremento da segurança a nível municipal, com uma intervenção mais localizada e focalizada na prevenção da delinquência juvenil, na promoção da cidadania, na proteção do espaço público e na promoção do sentimento de segurança das populações de áreas urbanas de maior risco social;-----
- h) A par da segurança, também a interculturalidade se assume como um pilar essencial de desenvolvimento e coesão social, merecedor de especial enfoque, assente numa estratégia orientada para a diversidade cultural e para a aceitação dos valores; -----
- i) Nos termos do n.º 1 e alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da ação social e cultura; -----
- j) Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e, bem assim, apoiar atividades de natureza social e cultural de interesse para o Município. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta de Protocolo a outorgar com a TECHARI – Associação Nacional e Internacional Cigana, conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, cujo objeto visa estabelecer entre os Outorgantes as condições de apoio financeiro por parte do Município à atividade da Associação e à efetivação da mediação intercultural, visando a implementação de medidas que potenciem a integração e promovam o combate à pobreza e exclusão social, que melhorem o acesso das comunidades ciganas a serviços e equipamentos locais e promovam a comunicação e a sociedade envolvente, com vista à plena integração social, ao aprofundamento do diálogo intercultural entre as várias comunidades, a promoção da coesão social e a melhoria da qualidade de vida. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente a este ponto dizer que juntámos à documentação distribuída o relatório de execução do protocolo de dois mil e vinte e três, onde sublinho quatro aspetos fundamentais: primeiro, o número de ações nas três áreas de intervenção da TECHARI foi superado. -----

Na componente da educação, penso que posso salientar não só a importância deste trabalho nas escolas que está devidamente suportado, por exemplo, no facto de termos dois agrupamentos de escolas que manifestam a necessidade do seu alargamento.-----

Na área da habitação e do espaço público a TECHARI tem sido uma mais-valia na resolução de conflitos. A comunicação entre os serviços do Município e alguns inquilinos tem melhorado traduzindo-se, efetivamente, no cumprimento das suas obrigações, no âmbito do processo que temos vindo a realizar nos últimos dois anos. -----

O último fator que destaco é no âmbito da interculturalidade, temos uma comunicação mais eficaz entre as pessoas da comunidade cigana, o que leva à prevenção e gestão de conflitos, ao desenvolvimento de cidadania e de respeito entre as culturas evitando os processos de exclusão social. -----

No protocolo para dois mil e vinte e quatro, que hoje apresentamos á Câmara, os senhores Vereadores podem verificar que há uma diminuição da comparticipação financeira. Ou seja, o protocolo de dois mil e vinte e três teve o valor de noventa e três mil euros e o protocolo atual tem o valor de setenta mil euros. A esta redução está subjacente o facto de estarmos a fazer uma abordagem em sede de comunidades desfavorecidas do Plano de Recuperação e Resiliência, de modo a percebermos de que maneira podemos alocar a esta linha de ação algumas das atividades que já eram desenvolvidas. Desde a primeira edição deste protocolo, o senhor Presidente e eu própria, dissemos que se conseguíssemos ter uma linha de financiamento para diminuir o esforço municipal na concretização deste protocolo o faríamos. -----

Importa sublinhar que muito em breve apresentaremos alguns compromissos a estabelece no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, comunidades desfavorecidas, com entidades com ação nas União de Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação e Santa Iria São João da Talha e Bobadela, em que uma delas será o diferencial que referi. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, como sabe o nosso posicionamento em relação a este protocolo é desfavorável por diversas razões. O relatório apresentado, referido pela senhora Vice-Presidente, só demonstra incompetência da sua tutela e o tentar passar essa incompetência para os serviços. Continuamos constantemente a recrutar pessoal para as áreas de ação social, mas depois temos uma grande componente de ação social que é entregue a uma associação. -----

Não querendo entrar na questão de ser a Associação A, B, ou C, não interessa qual é a associação. O que é certo é que esta situação acaba por ser a desresponsabilização da senhora Vice-Presidente de uma área ao contratando alguém para fazer o serviço, quando tem trabalhadores na Câmara e o mapa de pessoal ascende a vários milhões de euros por ano, porque cada vez contratamos mais pessoal. No entanto, continuamos a pedir a outras entidades para resolver os problemas, porque sabemos que existe um problema para resolver o qual a senhora Vice-Presidente e os serviços da Câmara não conseguem resolver. Portanto, quem tem uma competência e não a resolve é porque é incompetente. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, sobre esta proposta tenho duas questões importantes para colocar: a primeira está relacionada com o facto de neste protocolo não estar agora explicito quais são as escolas que vão ser abrangidas por mediadores a tempo inteiro. Esta questão não está explícita no protocolo, e penso que é importante que fique claro quais são as escolas onde os mediadores vão estar. -----

Segunda questão, foi acrescentada documentação à proposta há pouco tempo, penso que foi ontem, a qual não tivemos tempo de analisar, mas há, para nós, uma questão importante e que é, aliás, decisiva, que é o parecer dos senhores

Diretores dos Agrupamentos de Escolas e que não o consegui encontrar. Esta documentação é essencial porque se os senhores Diretores dão parecer positivo e entendem que a ação teve resultados, isso para nós é essencial para podermos decidir. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Vereador Gonçalo Caroço, a documentação que foi disponibilizada ontem são as respostas dos Diretores dos Agrupamentos, que emitiram parecer relativamente ao interesse da renovação do protocolo, sendo que alguns deles solicitam o seu alargamento. - Quanto às escolas, desde a primeira edição do protocolo nunca foi colocado, em concreto, as escolas onde a associação vai intervir. Essa é a nossa opção desde a primeira hora, até porque já houve a necessidade de alocação de recursos de uma escola para outra. Portanto, parece-nos que esta é a melhor forma para executar este trabalho, tanto mais que estamos a preparar, neste momento, o tal projeto no âmbito das comunidades desfavorecidas para aqueles dois territórios, em que esses sim terão bem espalhada qual é a intervenção e em que escolas. -----

O VEREADOR, SENHOR GONÇALO CAROÇO: Senhor Presidente, penso que esta Câmara pode saber em que escolas que vão ter mediação. Com certeza que a Câmara tem esses elementos. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, o senhor Vereador não perguntou quais eram as escolas. Questionou porque é que não estão no protocolo e foi a isso que respondi. -----

Relativamente às escolas são elas o Agrupamento de Escolas Maria Keil, o Agrupamento de Escolas de Camarate Dr. Nuno Alvares Pereira, a Escola do Catujal e o Agrupamento de Escolas de São João da Talha. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, quero apenas dizer que nesta parceria, muito particularmente naquilo que diz respeito às escolas, sempre foi condição essencial para hoje estarmos a apresentar e a aprovar esta proposta, que as coordenações das escolas e os seus Diretores

quisessem a continuidade deste projeto. Bastava um Diretor, ou um coordenador, dizer que não queria a continuidade deste projeto e ele não avançaria nas escolas onde a comunidade educativa se opunha. -----

Aquilo que temos analisado, ao longo do tempo em que esta parceria entre a Câmara a Associação TECHARI tem decorrido, em particular nas escolas de São João da Talha, Camarate, Catujal e a Apelação, nas visitas que temos tido com os pais, com a direção dos Agrupamentos e os coordenadores das escolas, é que esta parceria é muito positiva. Aliás, os pais e a direção das escolas são os próprios a dizerem, cada vez que lá vou, que esta parceria é para continuar porque, usando as palavras dos coordenadores, a paz social voltou à escola. Portanto, é importante que se viva esta paz social, particularmente nestas escolas, onde os indicadores do passado relativamente a um conjunto de situações que ocorriam e que deixaram de acontecer. Ou seja, nas escolas onde este projeto tem esta incidência, a comunidade educativa quer que continue. -----

Aproveito a presença da Associação TECHARI, do seu Presidente, para fazer um agradecimento de forma pública por todo o trabalho intensivo que tem sido feito, particularmente nestas escolas, em que a paz social que hoje existe se deve a este projeto, que é pioneiro e que muitas Câmaras estão a tentar copiar este modelo. -----

Por isso, quero aproveitar esta ocasião para agradecer o trabalho que esta associação tem feito, e as testemunhas disso são as crianças e a comunidade educativa, que são os primeiros beneficiados desta parceria entre a Câmara e a Associação TECHARI. -----

-- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIALISTA, DAS SRAS. VEREADORAS E DOS SRS. VEREADORES DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 167/2024 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO E RESPECTIVA PUBLICITAÇÃO; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS, VISANDO A ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS: - EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO; - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DO MOBILIÁRIO URBANO; - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DAS ÁREAS URBANAS DE GÊNESE ILEGAL; - TAXAS DO MUNICÍPIO-----

"Considerando que: -----

- A.** *No quadro do SIMPLEX, o Programa do XXIII Governo Constitucional elegeu como prioridade a simplificação da atividade administrativa. -----*
- B.** *O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, veio, nessa sequência, introduzir consideráveis alterações aos instrumentos legislativos em matéria de Urbanismo e Ordenamento do território. -----*
- C.** *De entre as inovações introduzidas, destacam-se:-----*
- I.** *As alterações introduzidas ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, onde se destacam:-----*
- *A redução dos encargos administrativos através da eliminação da necessidade de obtenção de licenças urbanísticas, criando-se, para o efeito, novos casos de comunicação prévia, de isenção e de dispensa de controlo prévio, a adoção de um regime de deferimento tácito e de novas regras para a contagem dos prazos;*
 - *A uniformização dos procedimentos urbanísticos, evitando-se assimetrias entre as práticas e procedimentos existentes nos vários municípios, sendo adotadas medidas limitativas da sua intervenção, nomeadamente em matérias de natureza instrutória, procedimental e formal; -----*
 - *A verificação, apenas pelos Municípios, do cumprimento das normas de planos municipais ou intermunicipais de ordenamento no território, medidas preventivas, áreas de desenvolvimento*

urbano prioritário, áreas de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública, o uso proposto, as normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações e a suficiência das infraestruturas;-----

- A eliminação, no que respeita à Ocupação de Via Pública da necessidade de obtenção de uma licença específica, passando o pedido de licenciamento da operação urbanística ou a comunicação prévia, a poder englobar a ocupação do espaço público, dispensando-se procedimentos e atos adicionais; -----*
- A simplificação do processo de reclassificação de solo rústico em solo urbano, com finalidade industrial, de armazenagem ou logística ou de habitação a custos controlados; a aceleração dos procedimentos de aprovação de planos de urbanização e planos de pormenor, através da eliminação do acompanhamento por parte das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e da eliminação da fase de concertação, bem como a criação de condições para a existência de um maior número de casos de isenção de controlo urbanístico; -----*
- O pagamento das taxas é efetuado por meios eletrónicos, com recurso à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública; ----*
- A eliminação do alvará de licença de construção, é substituído pelo recibo do pagamento das taxas devidas, devendo, todas as referências legais e regulamentares ao alvará da licença de construção e ao alvará da licença de utilização, serem entendidas como referência ao recibo de pagamentos das taxas legalmente devidas.-----*

Assim, -----

- D.** *Por tudo quanto foi dito e face à enumeração das alterações mencionadas, torna-se imperativa a alteração dos Regulamentos Municipais, ora existentes, por forma à sua adequação à legislação agora vigente:-----*
- a.** *Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, (Publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 80 — 23 de abril de 2012);-----*

- b. Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública e do Mobiliário Urbano (Aprovado na 8.ª Reunião Extraordinária de Câmara Municipal realizada em 17 de dezembro de 1999, na 1.ª Reunião Extraordinária de Assembleia Municipal, realizada em 27 de janeiro de 2000); -----
- c. Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (Publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 213 — 07 de novembro de 2011); e-----
- d. Regulamento de Taxas do Município de Loures (Publicado através do Aviso n.º 1964/2021, no Diário da República, II série, n.º 20/2021, de 29 de Janeiro de 2021), atualizado de acordo, com a “Proposta n.º 762/2022 – Orçamento Municipal para 2023 e Opções do Plano 2023-2027 – Atualização dos valores das taxas previstas nos Capítulos III, IV, V, XII do Regulamento de Taxas do Município de Loures”, aprovada pela Câmara Municipal de Loures, na sua 4.ª Reunião Extraordinária, realizada em 28 de novembro de 2022, e pela Assembleia Municipal de Loures, na 2.ª Reunião da sua 5.ª Sessão Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2022). -----
- E.** O Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), no Capítulo I relativo ao Procedimento do Regulamento Administrativo, consagra o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamento ou de alteração de regulamentos; -----
- F.** Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que o início dos procedimentos é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se inicia, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento em causa;-----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente,

e do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, em vigor, delibera:-----

1. Autorizar o início do procedimento, cujo objeto é a alteração ao Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, através da adaptação do mesmo, às alterações agora introduzidas ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2004, de 08 de janeiro e autorizar a sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures, na internet; -----
2. Autorizar o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública e do Mobiliário Urbano, através da adaptação do mesmo, às alterações agora introduzidas ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2004, de 08 de janeiro e autorizar a sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures, na internet;-----
3. Autorizar o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento Municipal para Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, através da adaptação do mesmo, às alterações agora introduzidas ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2004, de 08 de janeiro e às alterações e Aditamentos efetuados à Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – (Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo), e ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) e autorizar a sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures, na internet;-----
4. Autorizar o início do procedimento cujo objeto é a alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Loures, através da adaptação do mesmo, às alterações agora introduzidas ao DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 10/2004, de 08 de janeiro e autorizar a sua publicitação no sítio institucional do Município de Loures.-----
5. Conceder o prazo de 10 dias úteis, contados a partir das datas de publicitação dos procedimentos no sítio institucional do Município de

Loures, na internet, para os interessados se constituírem como tal, visando a apresentação de contributos para as alterações regulamentares mencionadas nos pontos anteriores, através da apresentação de pretensão, escrita, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, para o endereço eletrónico dgru@cm-loures.pt. As referidas pretensões deverão conter a referência expressa ao objeto do procedimento em causa, nome, endereço eletrónico e o consentimento do interessado, para que o mesmo seja utilizado (artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo).(...)"

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE -----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

--- Inscreveu-se para intervir a Sra. Sandra Almeida, residente na Avenida José Afonso, lote 8 – 4º A, Apelação, referiu que vivia numa casa que era propriedade da Câmara de Loures e teve que sair, tendo sido acolhida por um tio. Disse, ainda, que está ali com o conhecimento do seu tio, mas, entretanto, recebeu uma carta da Câmara Municipal para desocupar a habitação, tendo-lhe sido dado um prazo de dez dias para o fazer. -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. Sidónio Gomes, residente na Rua Ary dos Santos, lote 64 D, Apelação, referiu que vivia na casa do seu tio que emigrou para o Luxemburgo e que, como não constava do agregado familiar, foi despejado pela Câmara Municipal.-----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. António Tavares, Presidente da ONG MADINTER – Instituto Madiba Internacional e como advogado dos residentes da Quinta da Fonte: Sra. Sandra Almeida, Sr. Michel Gomis e Sr. Sidónio Gomes, respeitante ao desespero e indignação destes residentes dado os despejos que estão a acontecer no bairro. Apelou à colaboração da Câmara

Municipal de Loures, com quem a instituição que representa gostaria de fazer parceria e de ter uma sede no concelho, porque está há longos meses a acompanhar muitas pessoas aqui que se encontram em situação difícil. -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. Michel Gomes, residente na urbanização da Quinta da Fonte, nº 9 – r/c esq. Qt. Nº 2, Apelação, informou que está a trabalhar na Marinha Grande e que, entretanto, o seu pai faleceu, como só vem a casa ao fim de semana recebeu ordem de despejo da Câmara Municipal. -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. Nuno Esteves, residente na Rua das Flores 15, 1º andar, em Unhos, uma vez mais, sobre o ruído provocado pelos cães dos seus vizinhos que ladram mais de dez horas por dia, ininterruptamente. ----
Referiu que, na última vez que se deslocou à Câmara, questionou porque é que o ofício emitido pela Divisão de Bem Estar Animal era tão detalhado na visita que efetuou no dia trinta e um de outubro da parte da tarde, quando a visita efetuada na parte da manhã foi completamente esquecida quanto ao que as técnicas e a Chefe de Divisão observaram no local. -----
Referiu que na última reclamação que efetuou sobre o estado deplorável daquele depósito de animais, onde os cães estão entre dez e doze horas a ladrar constantemente, estranhou que antes da visita, que era surpresa, o local tivesse sido limpo três dias antes minuciosamente e que os responsáveis dos canídeos, que nunca estão em casa, nessa tarde tenham estado na habitação.

--- Sobre a intervenção da Sra. Sandra Almeida, a Senhora Vice-Presidente referiu que esta, formalmente, não fazia parte do agregado familiar do tio e que quem integrava o agregado familiar era uma filha. Informou que deu entrada uma comunicação na Câmara, do dia catorze de fevereiro, que dá nota que a senhora vivia na habitação com autorização do titular, que está a ser analisada, e que o mais breve possível o Departamento de Habitação dará indicação dos elementos que deve entregar para que a situação possa ser observada pelos serviços. -----

Relativamente ao Sr. Sidónio Gomes referiu que este se encontra num quarto cujo ocupante anterior também era uma situação não titulada, que não tinha

qualquer tipo de contrato e que, nos termos do regulamento de habitação em vigor recebeu a notificação para sair. Referiu, ainda, que lhe foi dada indicação para que tivesse atendimento social, que não foi requerido, tendo-lhe sido dado nota para formalizar um pedido de habitação, de acordo com o regulamento em vigor, que também não foi efetuado. -----

Quanto à intervenção do senhor António Tavares, a senhora Vice-Presidente referiu que subscreve aquilo que já lhe foi solicitado pelos serviços da Câmara Municipal, porque este Executivo Municipal gosta de estabelecer parcerias, mas, para que isso aconteça, tem que haver a formalização da atividade de cada uma das entidades parceiras. -----

Informou, ainda, que já foi pedido ao senhor António Tavares para que apresentasse a missão, os objetivos, a composição e tudo aquilo que são os elementos legais, em Portugal, para o funcionamento desta OMG, que ainda não foram apresentados, bem como não foi apresentada uma procuração do senhor António Tavares em como é representante legal dos moradores das habitações municipais. Assim, nos termos do regulamento geral de proteção de dados, referiu que não iria fazer qualquer tipo de consideração pessoal sobre os arrendatários da Câmara Municipal que foram indicados e que apenas daria algumas informações do ponto de vista genérico. -----

Assim referiu que foi aprovado um regulamento de habitação em Loures, que resulta da aplicação da lei vigente em Portugal que obriga a que todos os arrendatários da Câmara Municipal entreguem documentação para ser calculada a sua renda, que é calculada de acordo com a composição do agregado familiar e com os rendimentos auferidos pelas famílias. Referiu que é uma fórmula que resulta da lei e que é aplicada. -----

Informou, também, que foram dadas várias oportunidades aos moradores para apresentarem a documentação, quer por carta, por notificação pessoal e por todas as formas possíveis, mas que quando a documentação não é apresentada é aplicada a renda máxima, de acordo com o que está no regulamento e na lei. No entanto, referiu que se essa documentação for apresentada a renda será revista à data da sua apresentação. Fez saber que o não pagar as rendas, o passar de chaves de uns para outros, o não utilizar o património municipal para residência permanente, isso não será permitido. -----

--- O senhor Presidente informou o senhor munícipe Nuno Esteves que as suas preocupações, bem como as questões que colocou serão transmitidas à Divisão de Bem Estar Animal e ao senhor Vereador Vasco Touguinha. -----

--- Sobre a intervenção do senhor munícipe Nuno Esteves a senhora Vereadora Paula Magalhães referiu que foi a casa do senhor munícipe uma vez, mas que essa visita não se prendeu com a questão do bem estar animal, mas porque acompanhou a Polícia Municipal, porque trabalha em proximidade com os serviços e com os munícipes e que apenas pode comprovar que no tempo em que ali permaneceu os cães ladraram. -----
Informou, ainda, que o último relatório sobre esta situação as queixas foram encaminhadas para o Ministério Público. -----

VI) ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO -----

- Atas da 53ª e 54ª Reuniões Ordinárias dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 2024.01.09 e 2024.01.23, respetivamente. -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, em suporte CD, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 141/2024 – Empreitada denominada “Escola Básica da Portela da Azóia em Santa Iria de Azóia” (Procº 1819-B/DOM); -----

- Proposta de Deliberação n.º 142/2024 – Empreitada denominada “Reabilitação da Urbanização Municipal Quinta das Mós, Camarate” (Procº 07.02.D.62); -----

- Proposta de Deliberação n.º 143/2024 – Empreitada denominada “Reabilitação dos Edifícios B6D e B7A – Urbanização das Urmeiras Loures (Romeu e Julieta)”; -----

- Proposta de Deliberação n.º 144/2024 – Estudo prévio do conjunto habitacional de Montachique;-----

- Proposta de Deliberação n.º 145/2024 – Estudo prévio do conjunto habitacional dos Terraços da Ponte – II.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram doze horas e treze minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ABRIL, TRÊS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS SRS. VEREADORES VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA E ARMANDO COSME MARTINHO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA

REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário,